

**ORGANOGRAMAS  
DA ESTRUTURA BÁSICA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**SECRETARIAS  
MUNICIPAIS**

	Gabinete do Prefeito GBP	Secretaria Municipal da Casa Civil CASA CIVIL	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro CGM	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro PGM
Secretaria Municipal de Obras SMO	Secretaria Municipal de Urbanismo SMU	Secretaria Municipal de Transportes SMTR	Secretaria Municipal de Fazenda SMF	Secretaria Municipal de Administração SMA
Secretaria Municipal de Cultura SMC	Secretaria Municipal de Educação SME	Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS	Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil SMSDC	Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego SMTE
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência SMPD	Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMAC	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer SMEL	Secretaria Municipal de Habitação SMH	Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos SECONSERVA

**SECRETARIAS ESPECIAIS  
E EXTRAORDINÁRIA**

		Secretaria Especial da Ordem Pública SEOP	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário SEDES	Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia SECT
Secretaria Especial da Copa2014 e Rio2016 SERIO	Secretaria Especial do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida SESQV	Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais SEPDA	Secretaria Especial de Turismo SETUR	Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento SEDE

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**AUTARQUIAS**

GM-RIO (CASA CIVIL) (SEOP)*	IPP (SMU) (SEDE)*	PREVI-RIO (SMA) (CASA CIVIL)*
-----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

**FUNDAÇÕES**

RIO-ZOO (SMAC)	FPJ (SMAC)	GEO-RIO (SMO)	PLANETÁRIO (SMC)
-------------------	---------------	------------------	---------------------

**EMPRESAS PÚBLICAS**

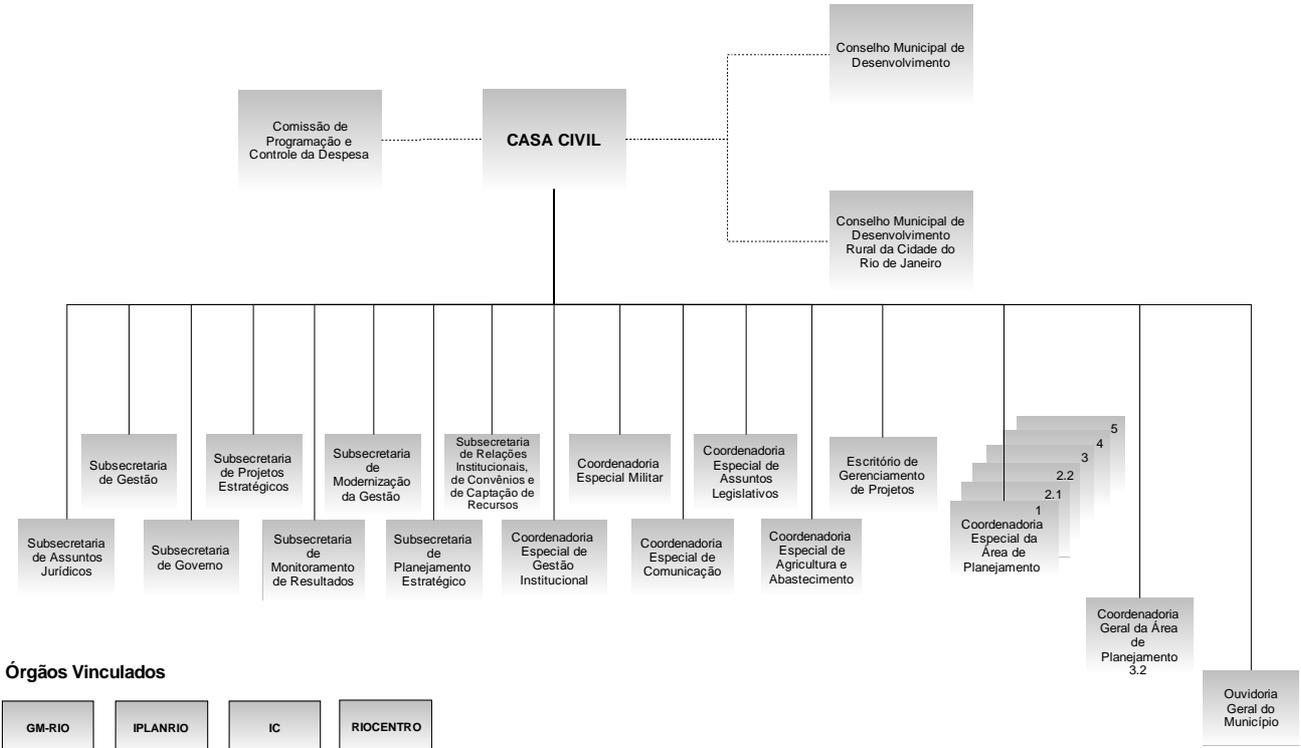
		IPLANRIO CASA CIVIL	IC CASA CIVIL
RIOLUZ SECONSERVA	RIO-URBE (SMO)	MULTIRIO (SME)	RIOFILME (SMC)

**SOCIEDADES  
DE ECONOMIA  
MISTA**

CDURP (SEDE)	COMLURB SECONSERVA	RIOCENTRO (CASA CIVIL) (SECONSERVA)*	RIOTUR (SMC) (SETUR)*	CET-RIO (SMTR)
-----------------	-----------------------	--	-----------------------------	-------------------

\* POR DELEGAÇÃO

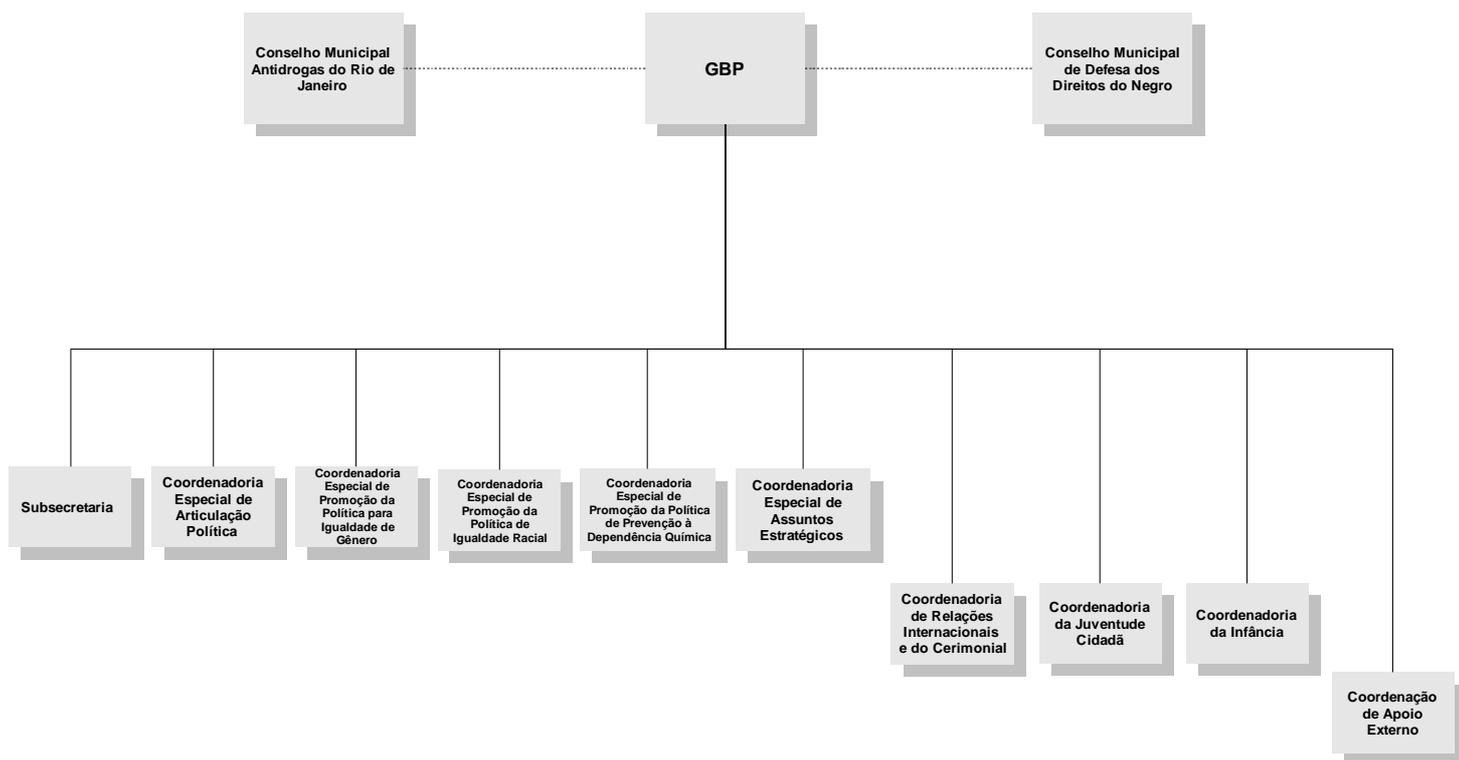
Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL  
 Decreto nº 32.784 de 16/09/2010  
 D.O.: 17/09/2010  
 Validade: 17/09/2010



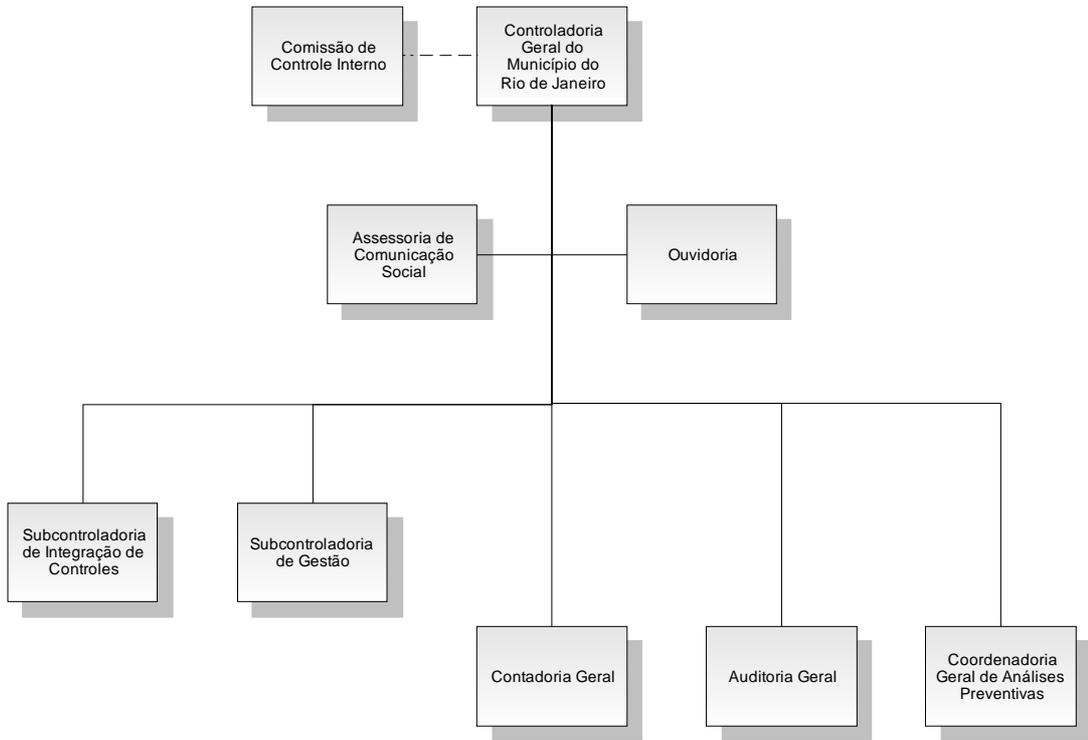
**Órgãos Vinculados**



Gabinete do Prefeito - GBP  
Decreto nº 32.784 de 16/09/2010  
D.O.: 17/09/2010  
Validade: 17/09/2010



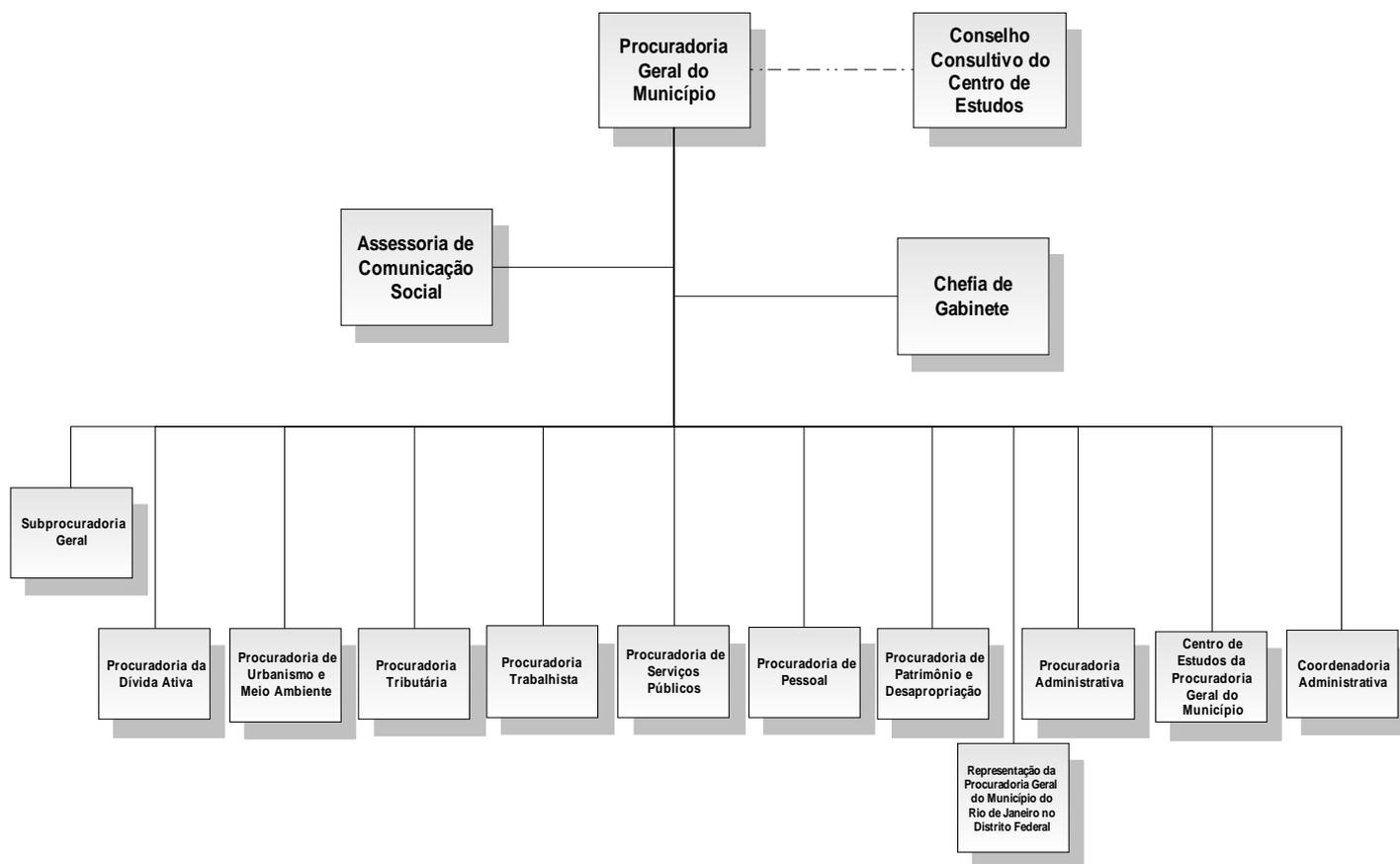
**CGM – Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro**  
**Decreto nº 32.414 de 21/06/2010**  
**Publicação: 22/06/2010**  
**Validade: 22/06/2010**



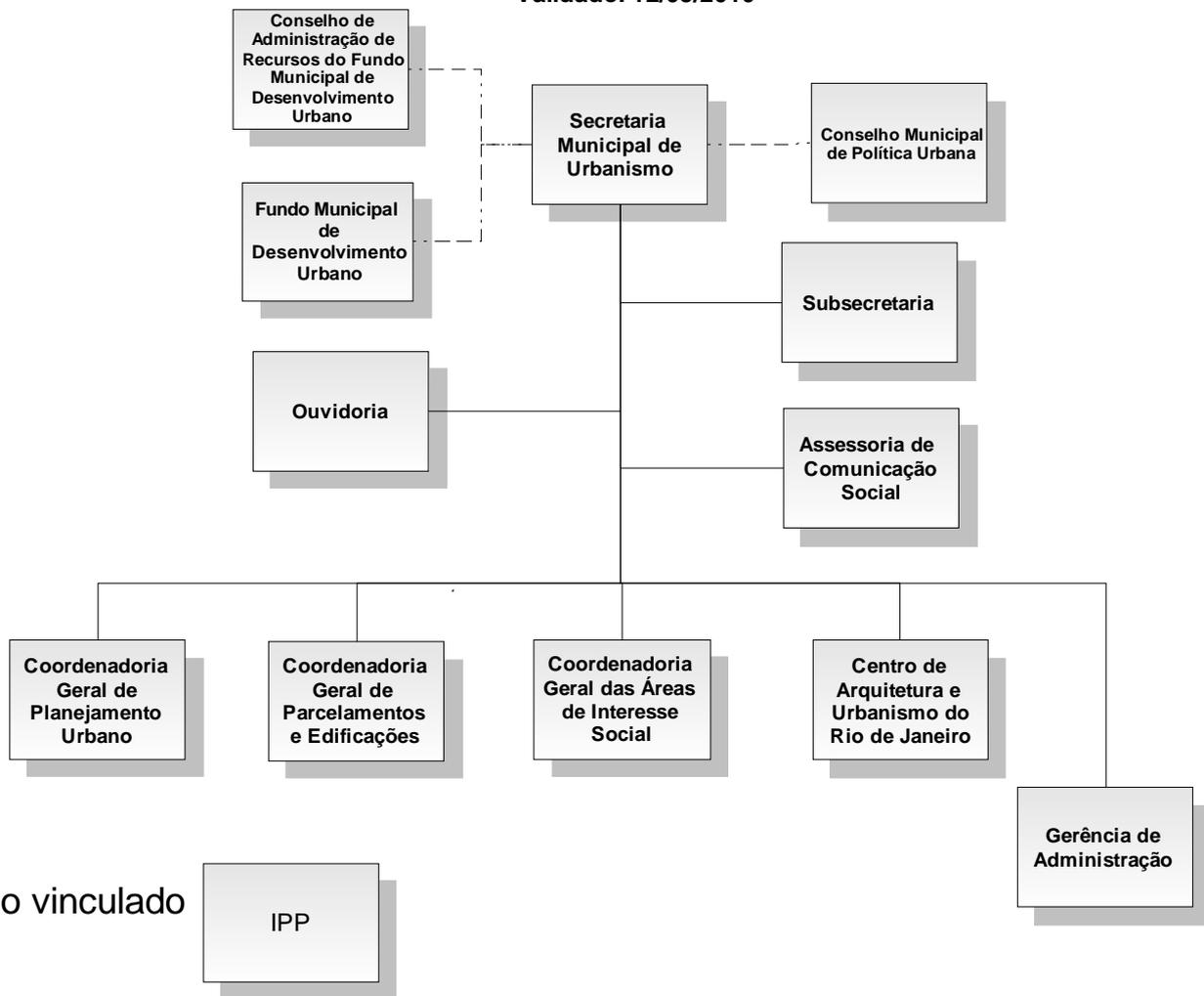
**PGM -Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro**  
**Decreto Nº 32.433 de 29/06/2010**

**Publicação: 30/06/2010**

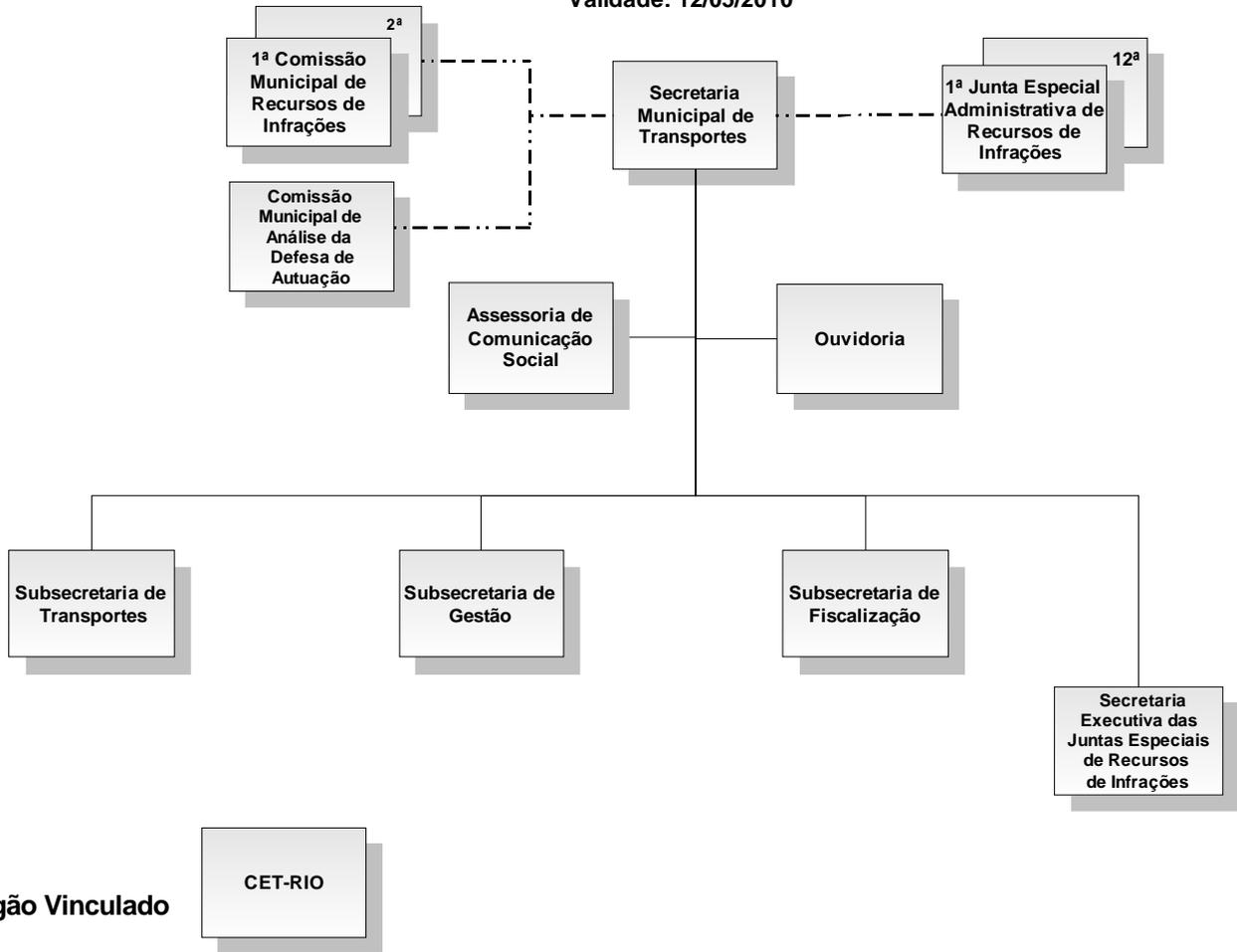
**Validade: 30/06/2010**



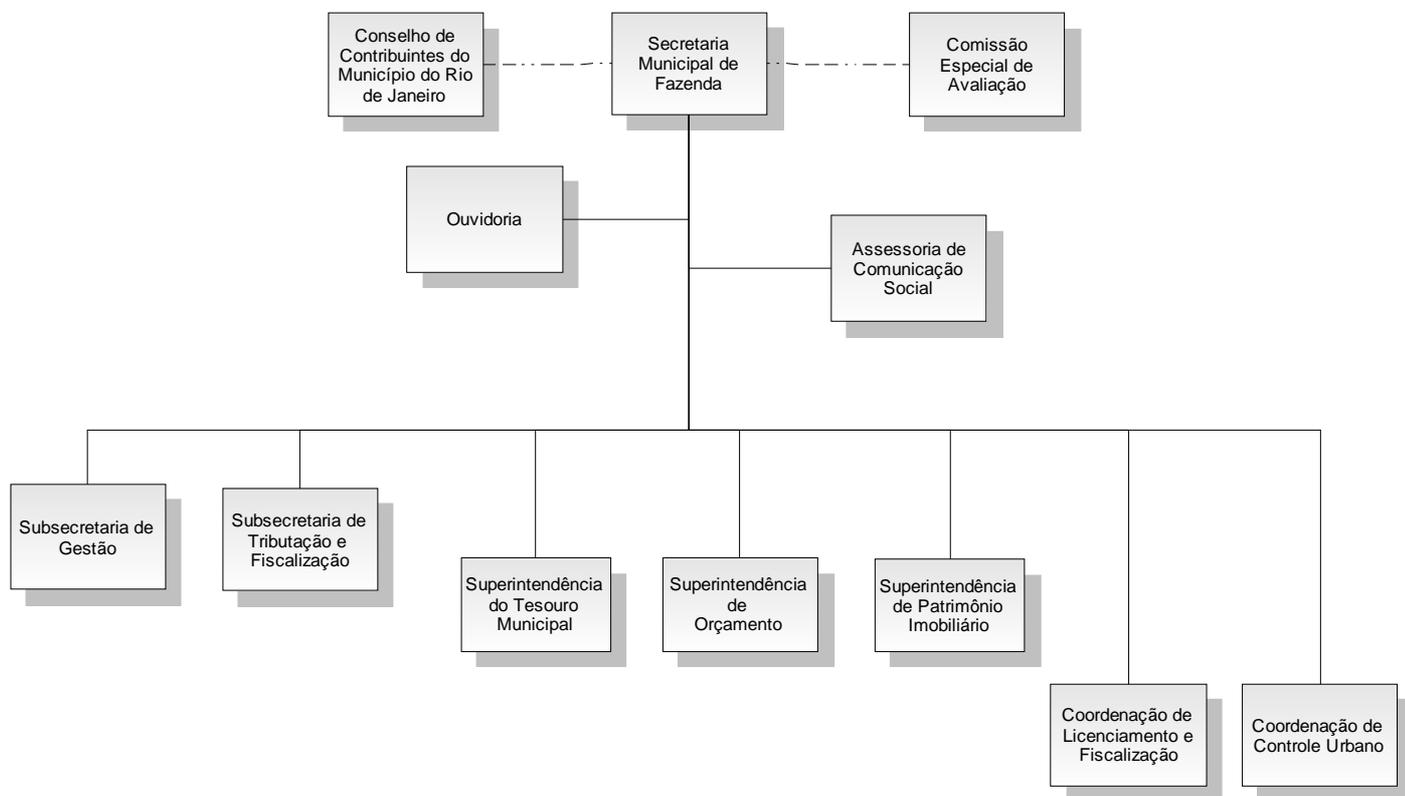
**SMU – Secretaria Municipal de Urbanismo**  
**Decreto Nº 32.249 de 11/05/2010**  
**Publicação: 12/05/2010**  
**Validade: 12/05/2010**



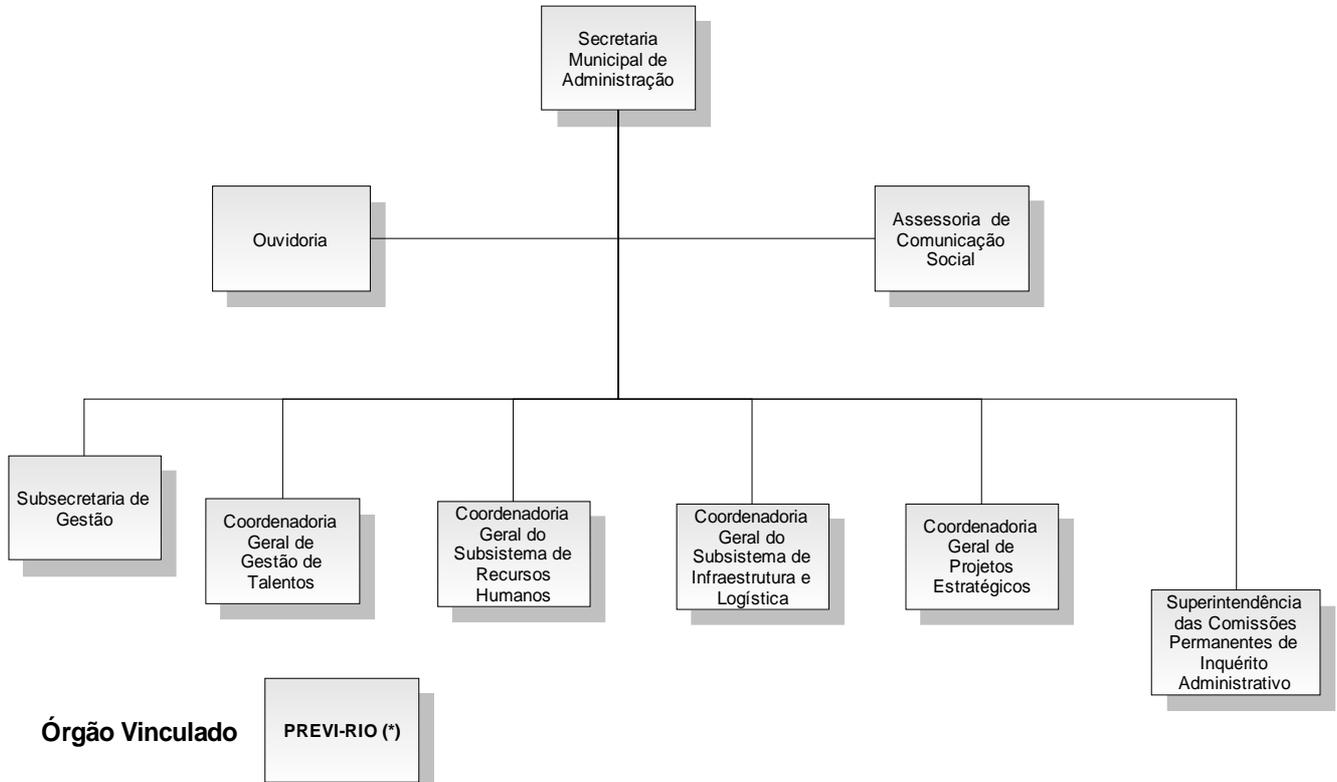
**SMTR – Secretaria Municipal de Transportes**  
**Decreto nº 32.249 de 11/05/2010**  
**Publicação: 12/05/2010**  
**Validade: 12/05/2010**



**SMF – Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Decreto Nº 32.434 de 29/06/2010**  
**Publicado em 30/06/2010**  
**Validade: 30/06/2010**

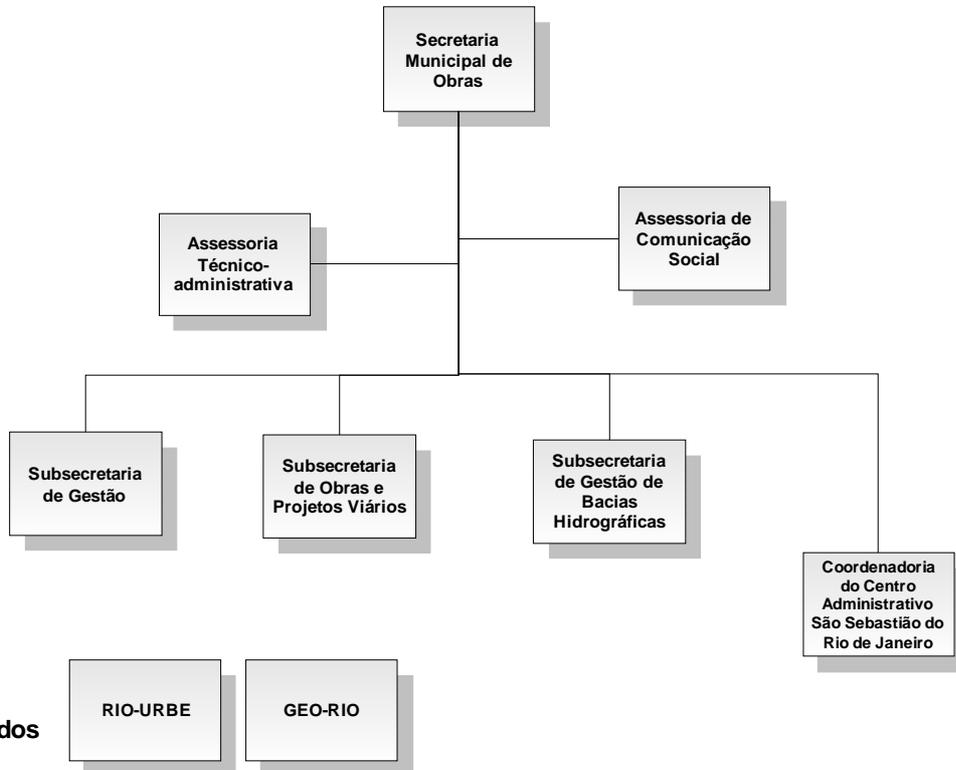


**SMA – Secretaria Municipal de Administração**  
**Decreto nº. 32.321 de 09/06/2010**  
**Publicação: 10/06/2010**  
**Validade: 10/06/2010**



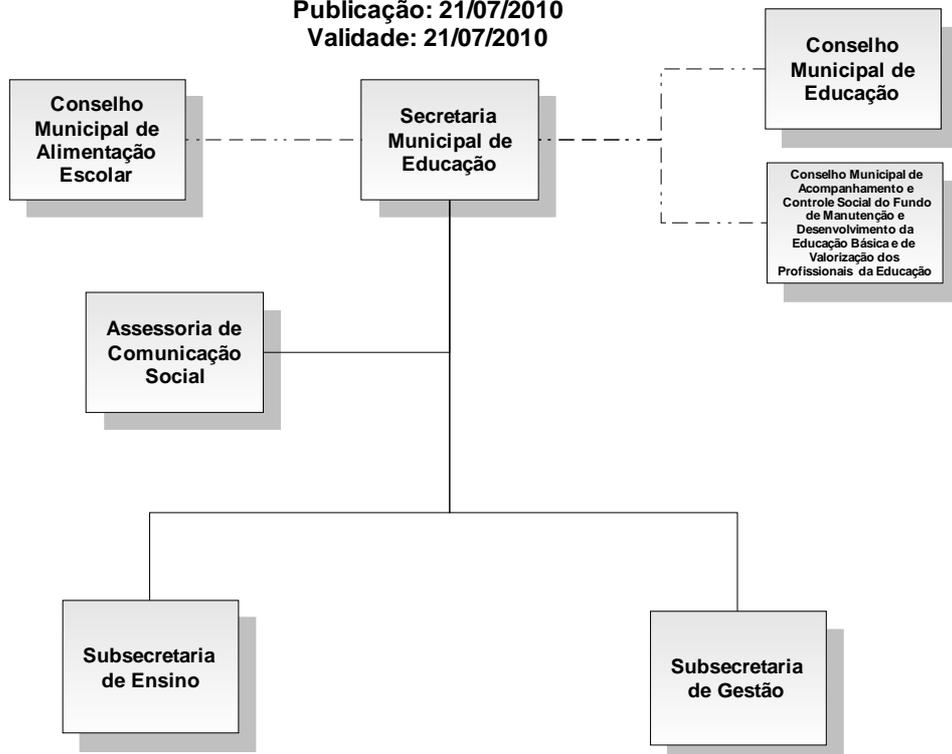
Delegada a Secretaria Municipal da Casa Civil através do Decreto nº31.594/2010

**SMO – Secretaria Municipal de Obras**  
**Decreto Nº 32.167 de 27/04/2010**  
**Publicação: 28/04/2010**  
**Validade: 01/04/2010**



**Órgãos Vinculados**

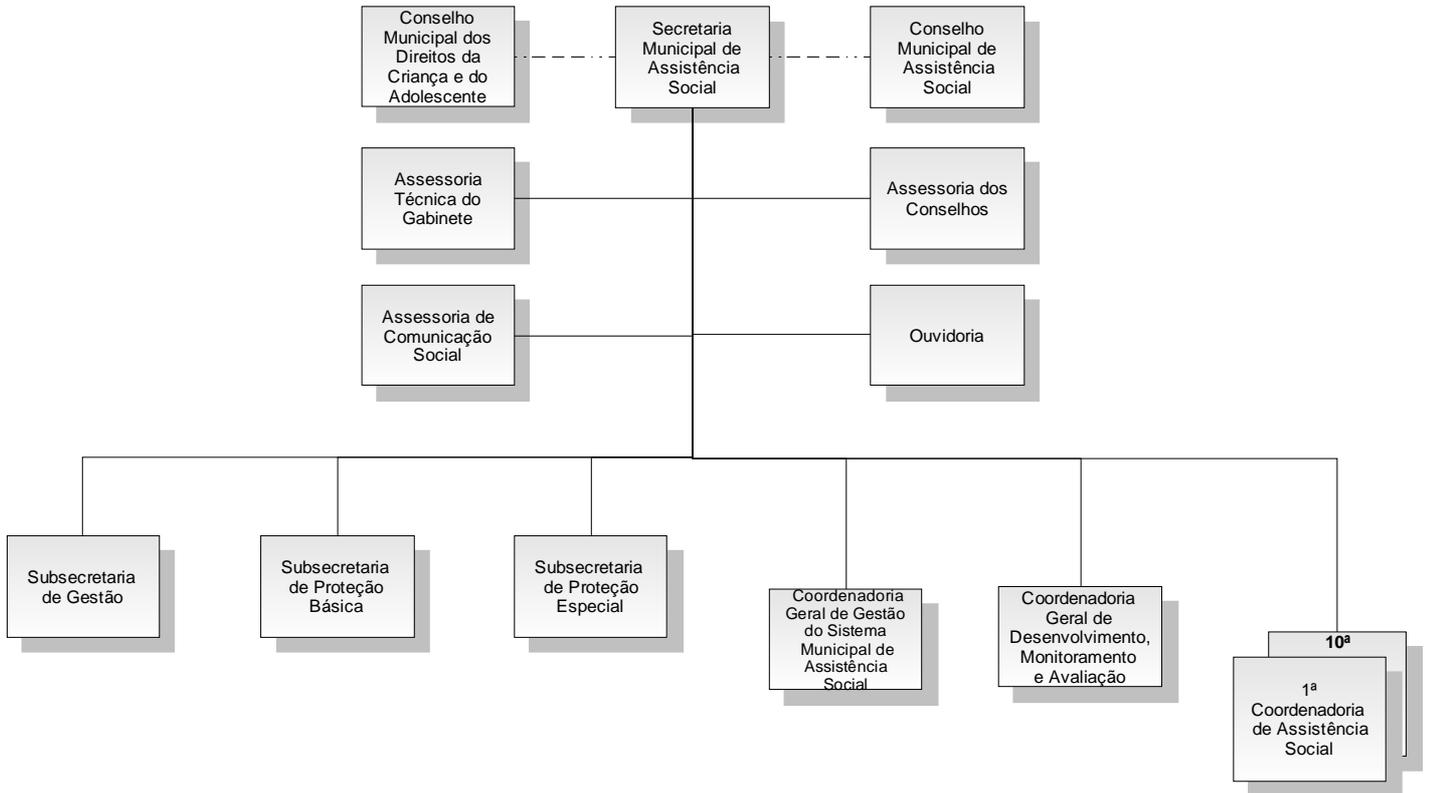
**SME - Secretaria Municipal de Educação**  
**Decreto nº 32.550 de 20/07/2010**  
**Publicação: 21/07/2010**  
**Validade: 21/07/2010**



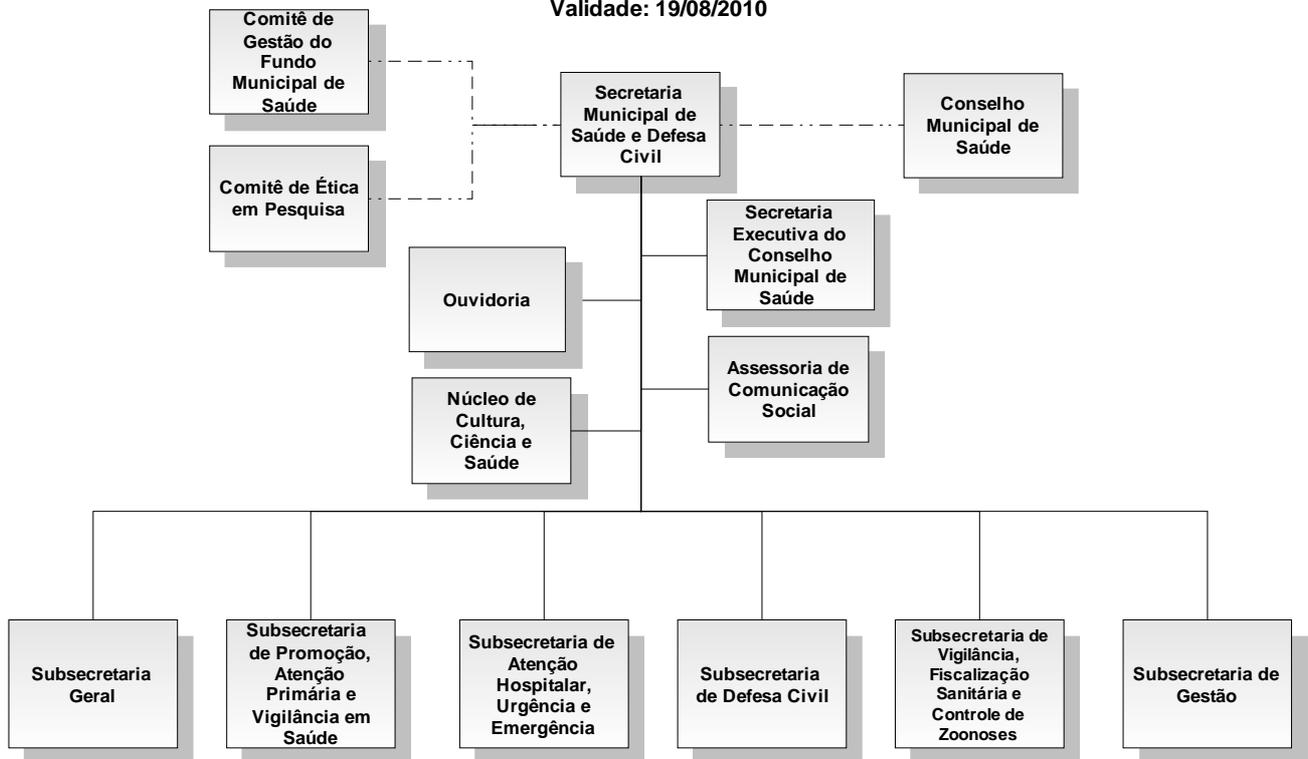
**Órgão Vinculado**

**MULTIRIO**

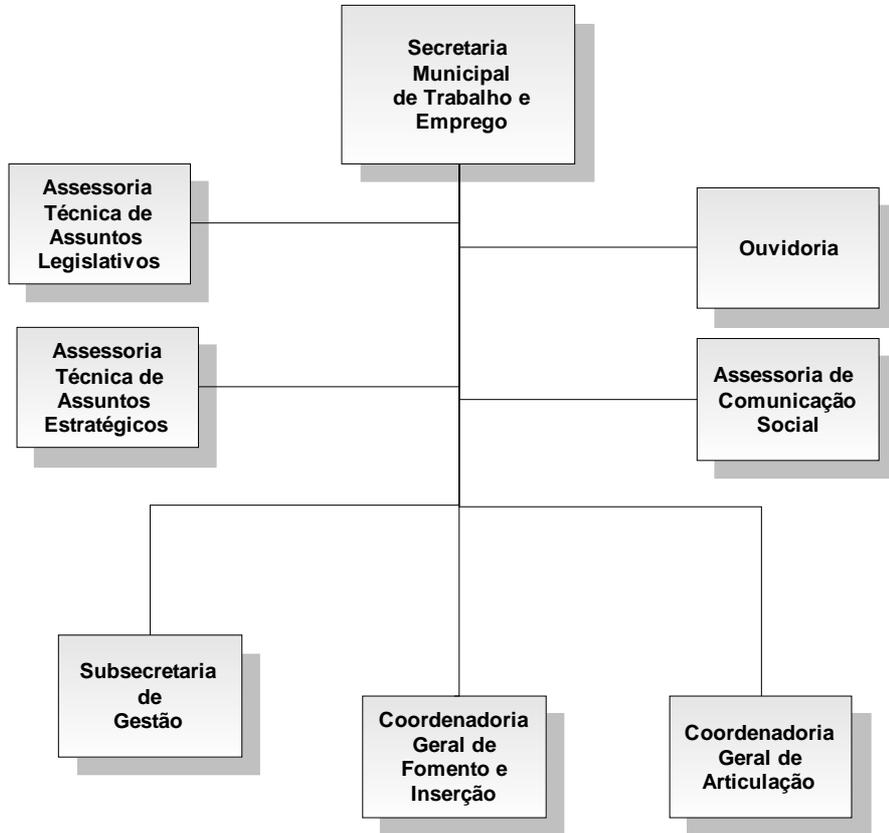
**Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS**  
**Decreto nº 32.321 de 08/06/2010**  
**D.O. 09/06/2010**  
**Validade: 09/06/2010**



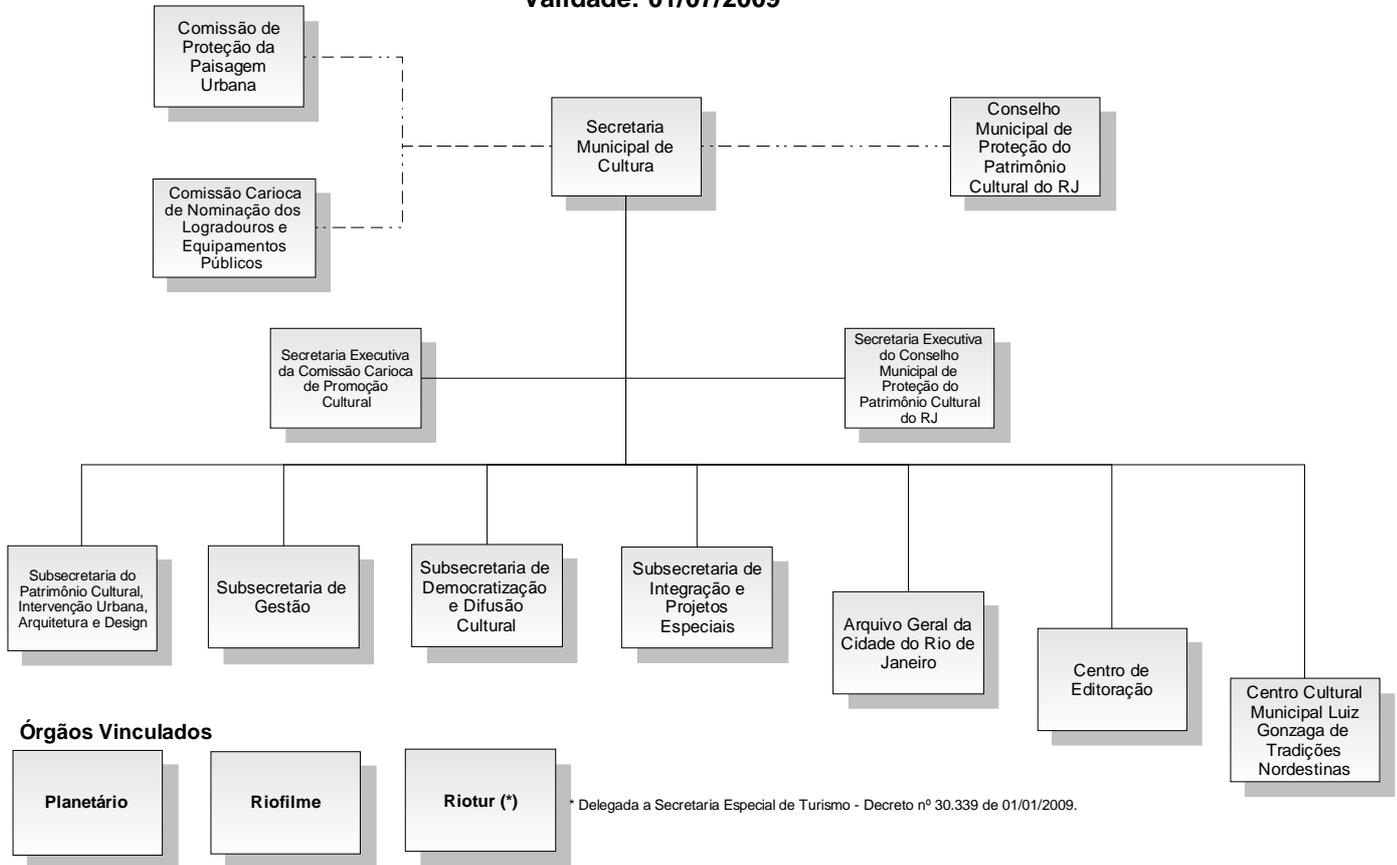
**SMSDC – Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**  
**Decreto nº. 32.673 de 18/08/2010**  
**Publicação: 19/08/2010**  
**Validade: 19/08/2010**



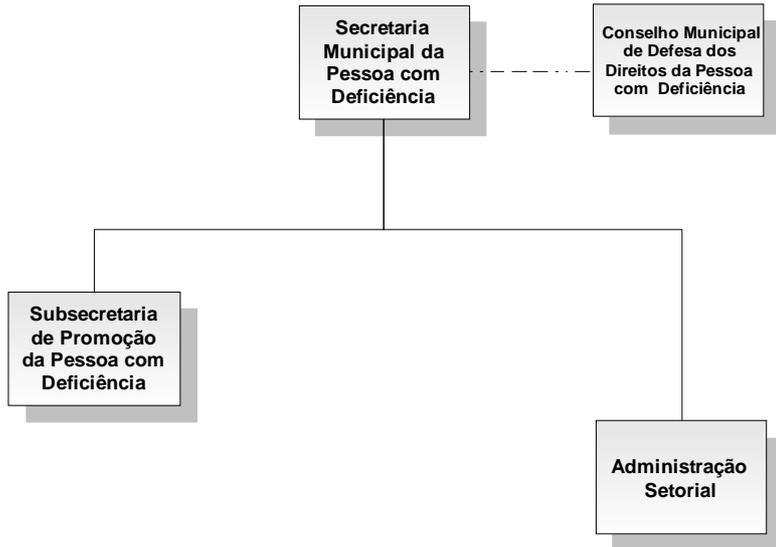
**SMTE – Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego**  
**Decreto nº 32.249 de 11/05/2010**  
**Publicação: 12/05/2010**  
**Validade: 12/05/2010**



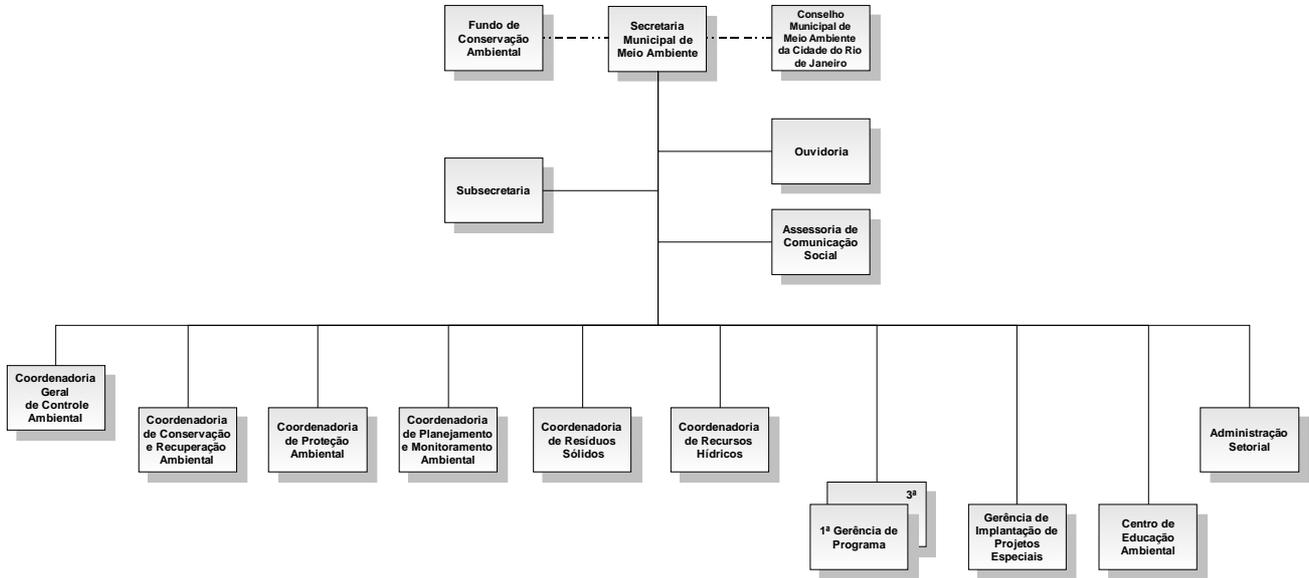
**Secretaria Municipal de Cultura – SMC**  
**Decreto Nº 30.855 de 30/06/2009**  
**Publicado em 01/07/2009**  
**Validade: 01/07/2009**



**SMPD – Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência**  
**Decreto nº de 32.776 de 13/09/2010**  
**Publicação: 14/09/2010**  
**Validade: 14/09/2010**



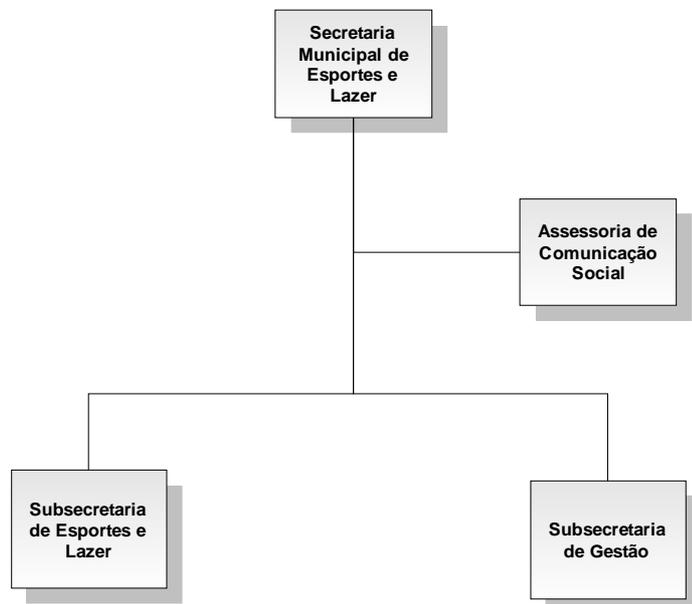
**SMAC – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
**Decreto nº 32.002 de 18/03/2010**  
**Publicação: 19/03/2010**  
**Validade: 19/03/2010**



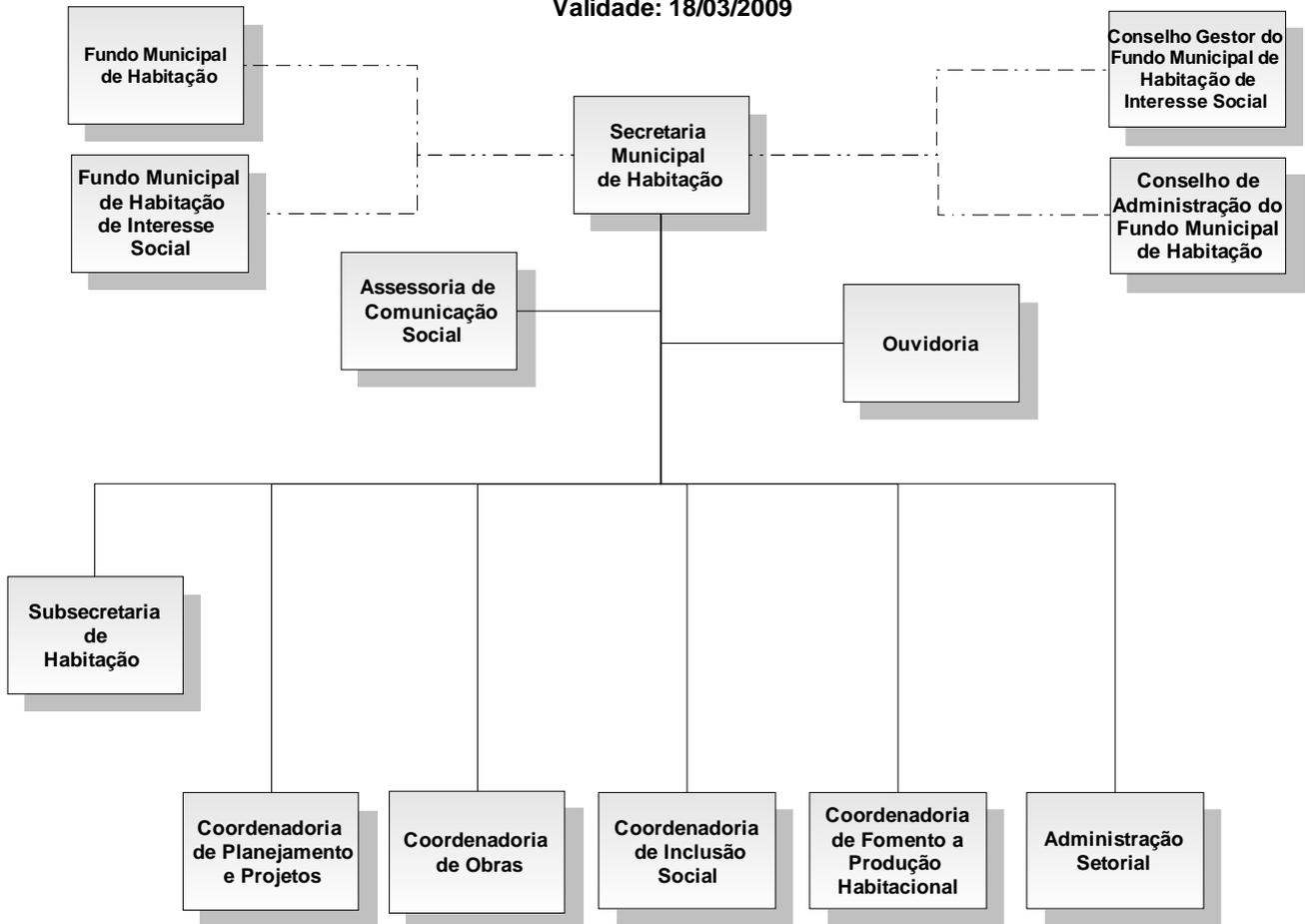
**Órgãos Vinculados**



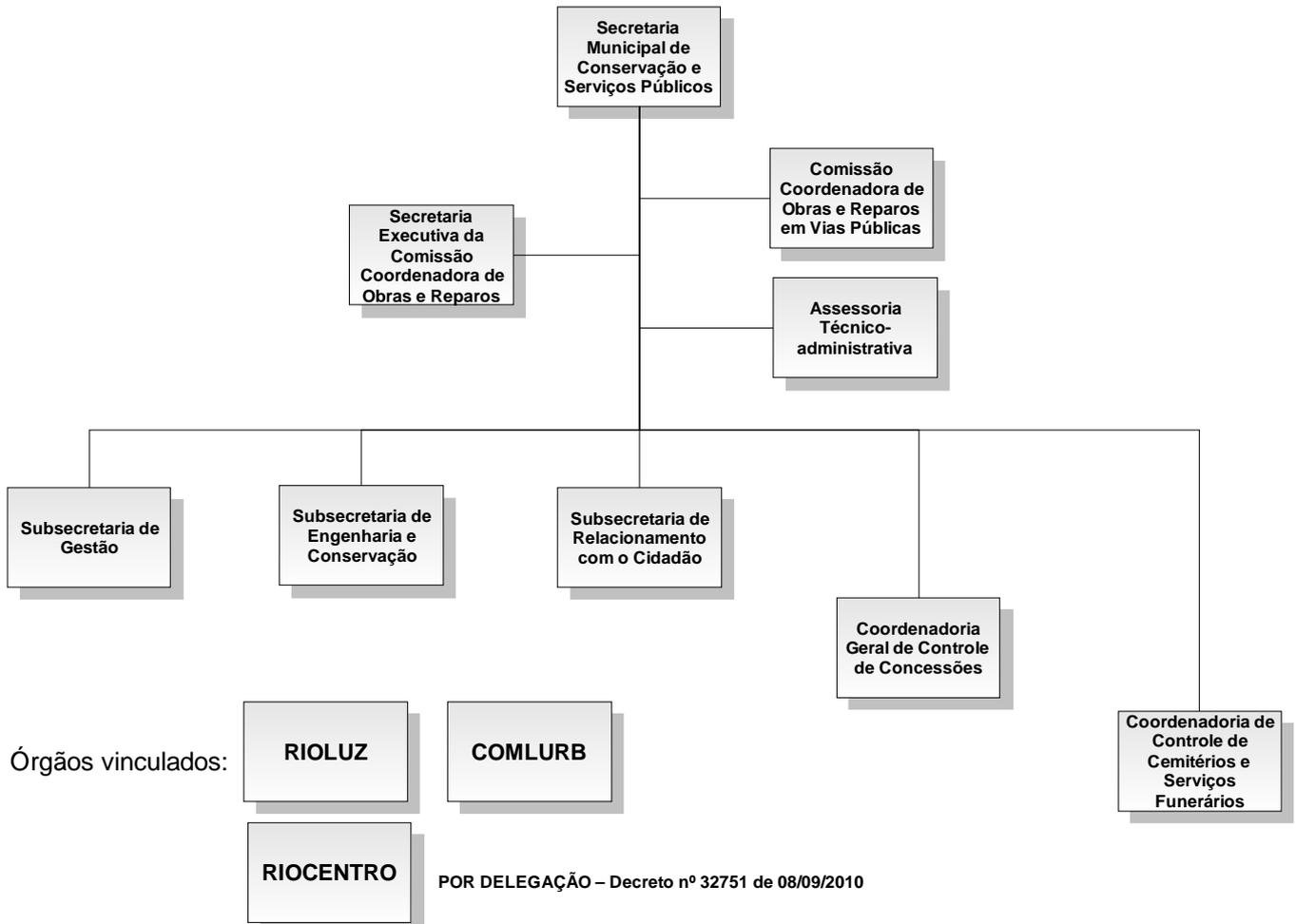
**SMEL - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**  
**Decreto: 32.249 de 11/05/2010**  
**Publicação: 12/05/2010**  
**Validade: 12/05/2010**



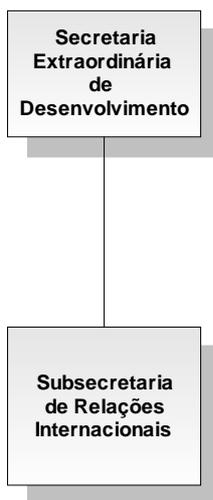
**SMH – Secretaria Municipal de Habitação**  
**Decreto nº 30.540 de 17/03/2009**  
**D.O. 18/03/2009**  
**Validade: 18/03/2009**



**Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA**  
**Decreto nº 32.167 de 27/04/2010**  
**D.O.: 28/04/2010**  
**Validade: 01/04/2010**



**SEDE– Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento**  
**Decreto nº 30.914 de 27/07/2009**  
**Publicação: 28/07/2009**  
**Validade: 28/07/2009**



**Órgão vinculado**

CDURP

IPP(\*)

(\*) Por delegação – Decreto nº 30.914 de 28/07/2009

**SEDES– Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário**  
**Decreto nº 30.339 de 01/01/2009**  
**Publicação: 01/01/2009**  
**Validade: 01/01/2009**

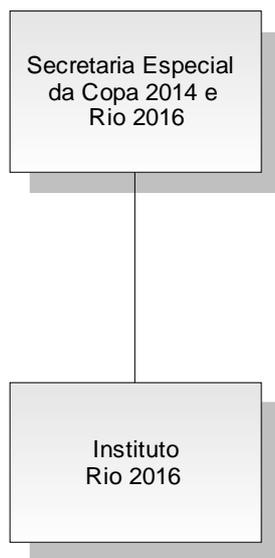
**Secretaria  
Especial  
de Desenvolvimento  
Econômico Solidário**

**SECT– Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia**  
**Decreto nº 30.339 de 01/01/2009**  
**Publicação: 01/01/2009**  
**Validade: 01/01/2009**

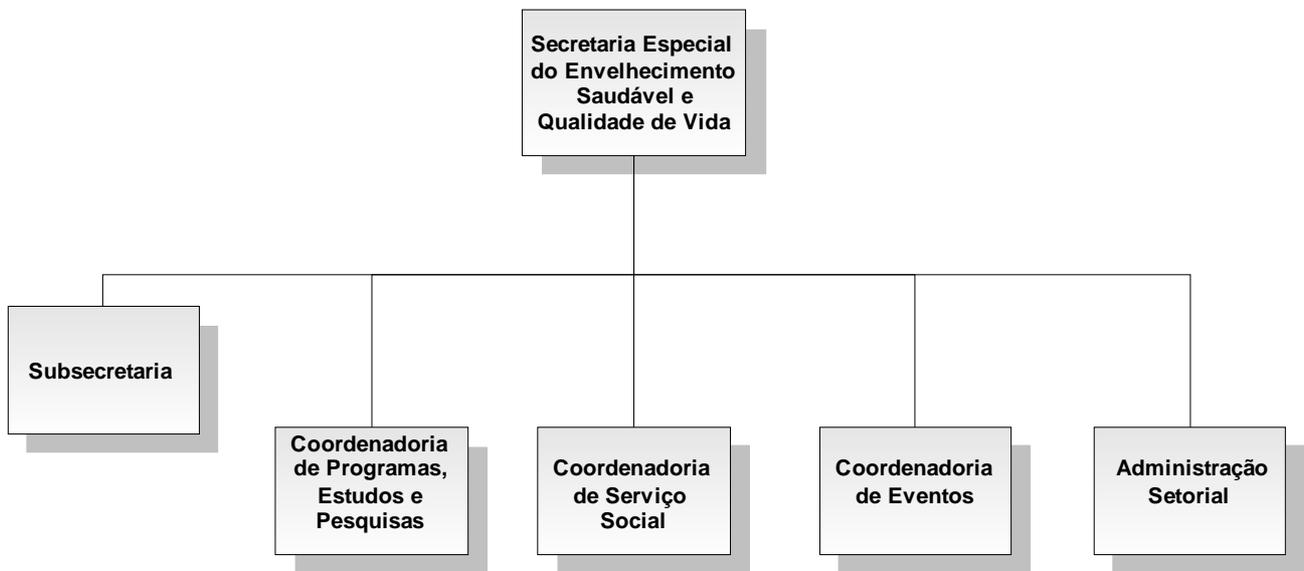


**Secretaria  
Especial  
de Ciência e  
Tecnologia**

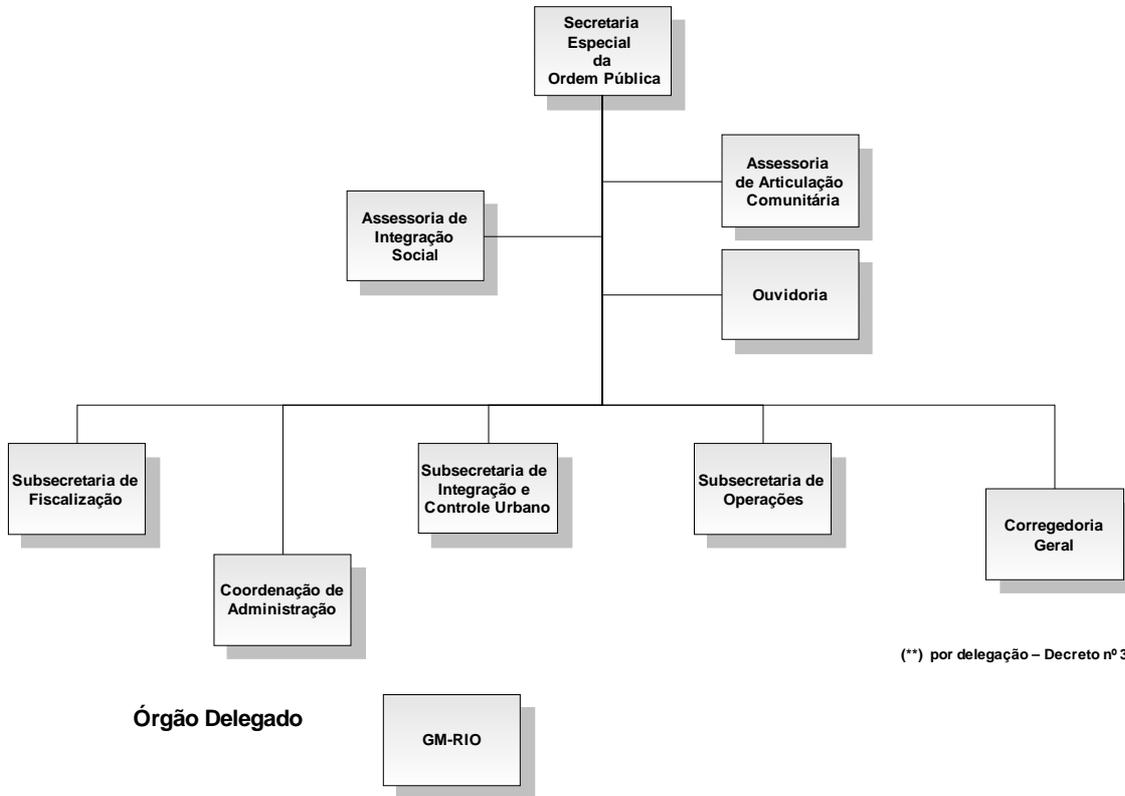
**Secretaria Especial da Copa 2014 e Rio 2016 - SERIO**  
**Decreto nº 32.433 de 29/06/2010**  
**D.O.: 30/06/2010**  
**Validade: 30/06/2010**



**SESQV – Secretaria Especial do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida**  
**Decreto nº 32553 de 20/07/2010**  
**Publicação: 21/07/2010**  
**Validade: 21/07/2010**

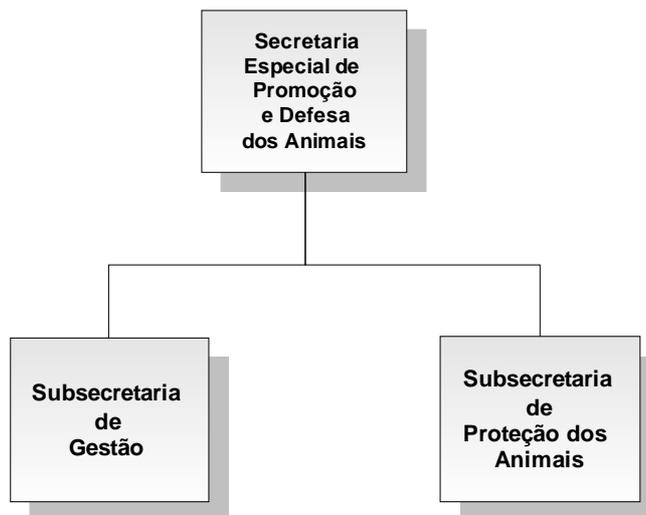


**SEOP – Secretaria Especial da Ordem Pública**  
**Decreto nº 32419 de 21/06/2010**  
**Publicação: 22/06/2010**  
**Validade: 22/06/2010**



(\*\*) por delegação – Decreto nº 31.346/2009

**SEPDA– Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais**  
**Decreto nº 30.949 de 10/08/2009**  
**Publicação: 11/08/2009**  
**Validade: 11/08/2009**



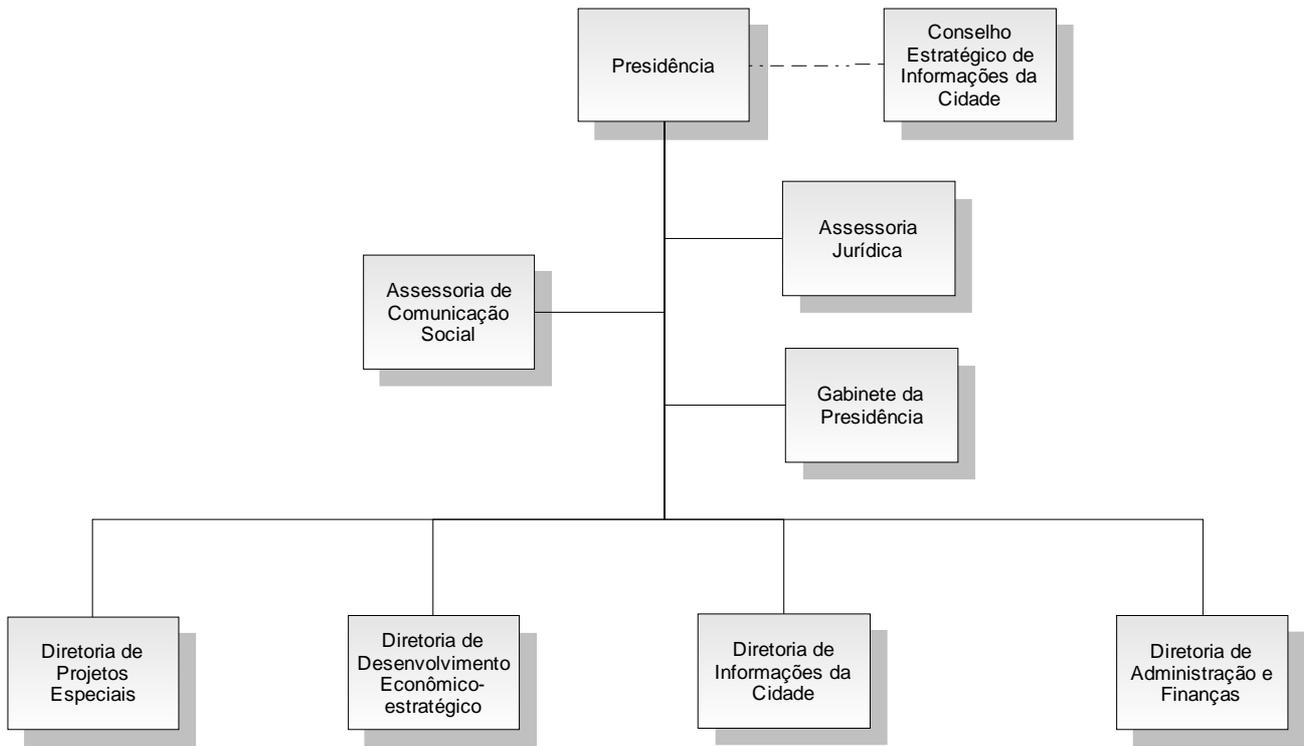
**SETUR– Secretaria Especial de Turismo**  
**Decreto nº 30.339 de 01/01/2009**  
**Publicação: 01/01/2009**  
**Validade: 01/01/2009**



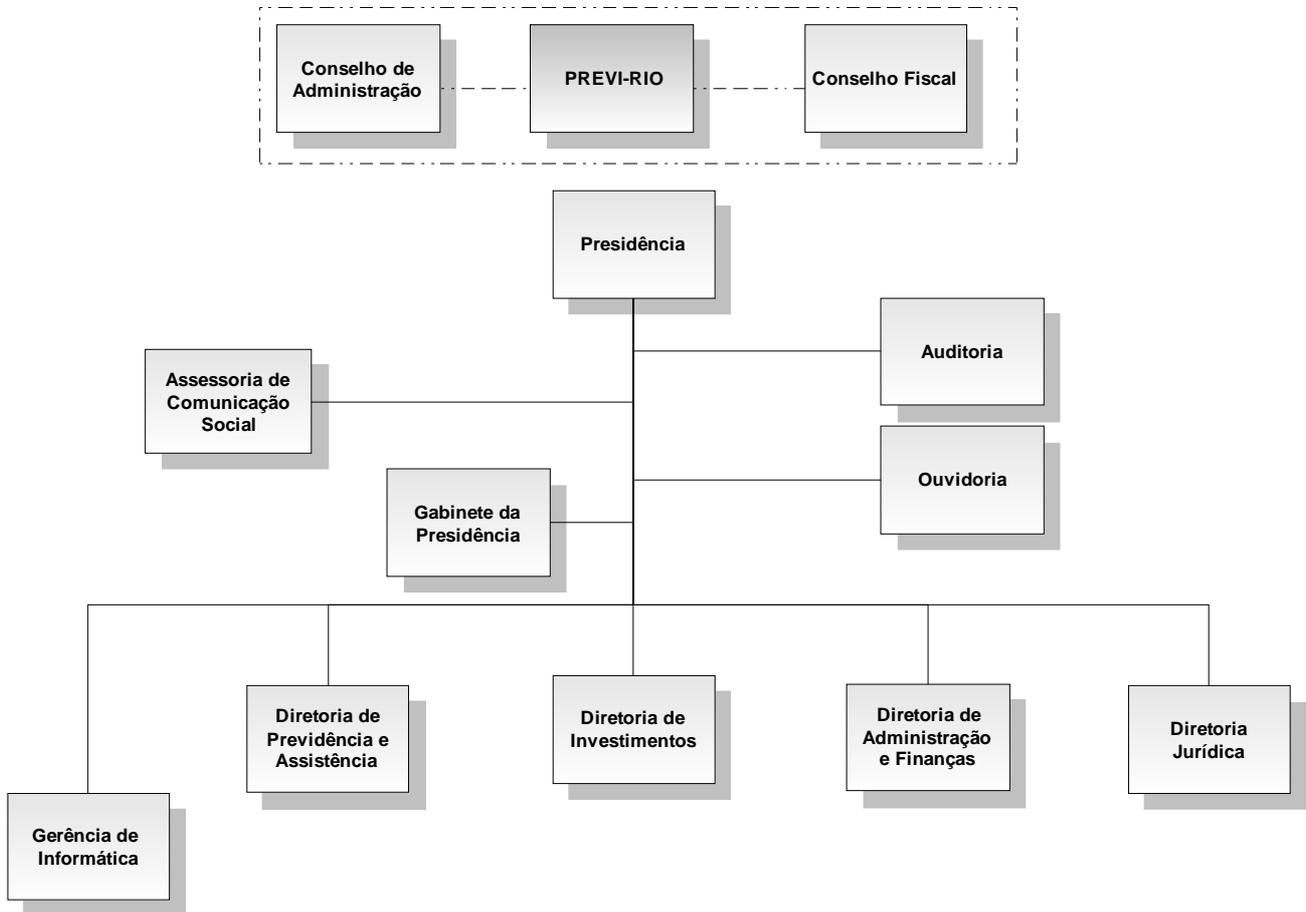
**Secretaria  
Especial de  
Turismo**

**ORGANOGRAMAS  
DA ESTRUTURA BÁSICA  
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

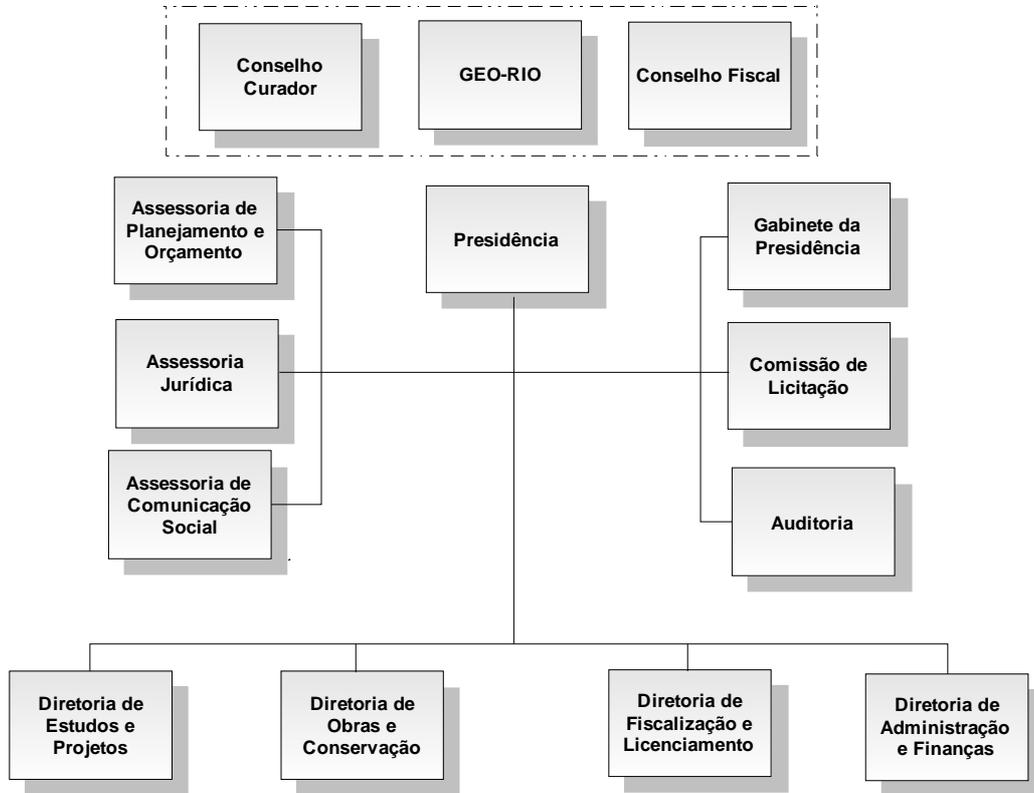
**IPP - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos**  
**Decreto Nº 31.865 de 07/01/2010**  
**Publicação: 08/01/2010**  
**Validade: 07/01/2010**



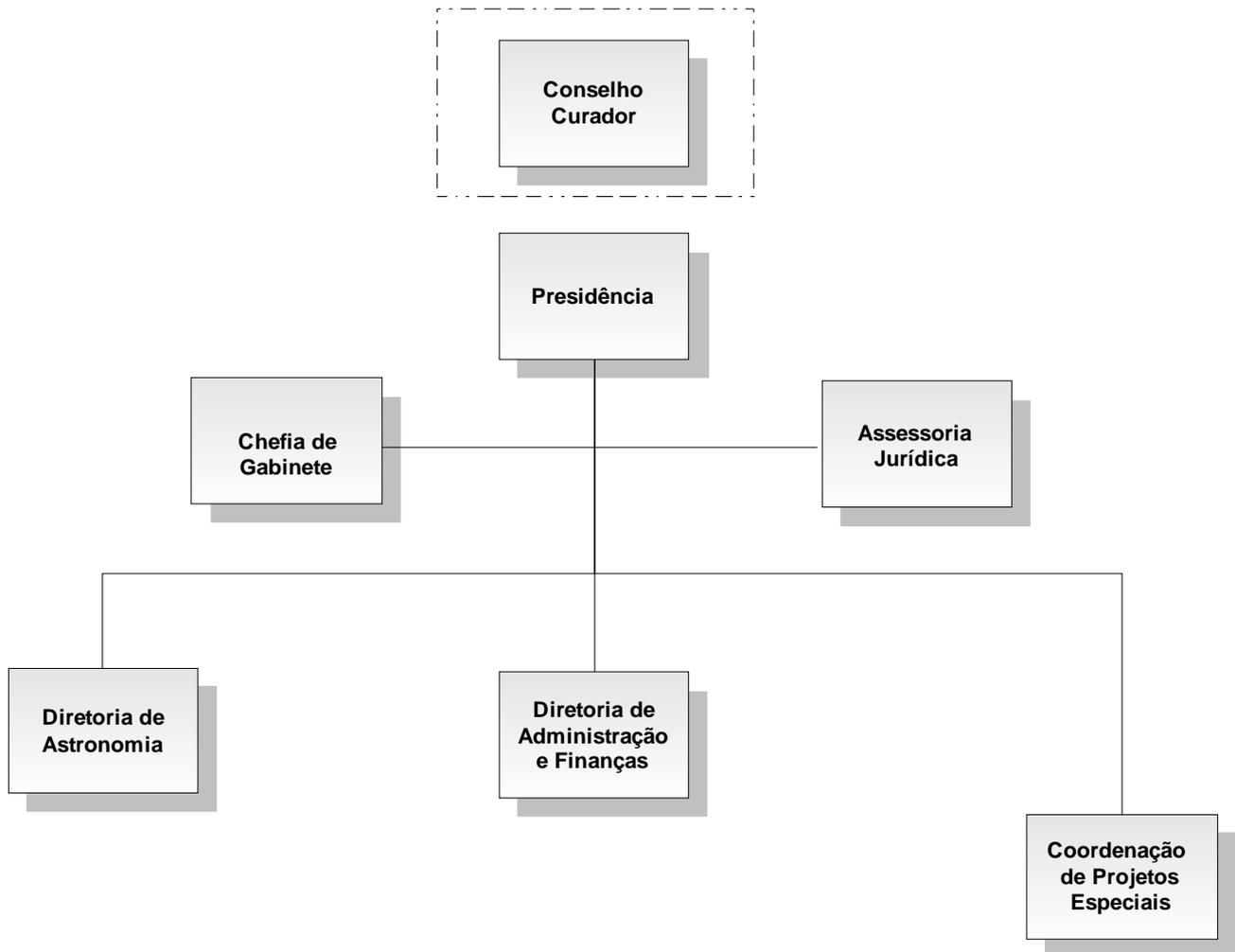
**PREVI-RIO - Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro**  
**Decreto Nº 32.574 de 27/07/2010**  
**Publicação: 28/07/2010**  
**Validade: 28/07/2010**



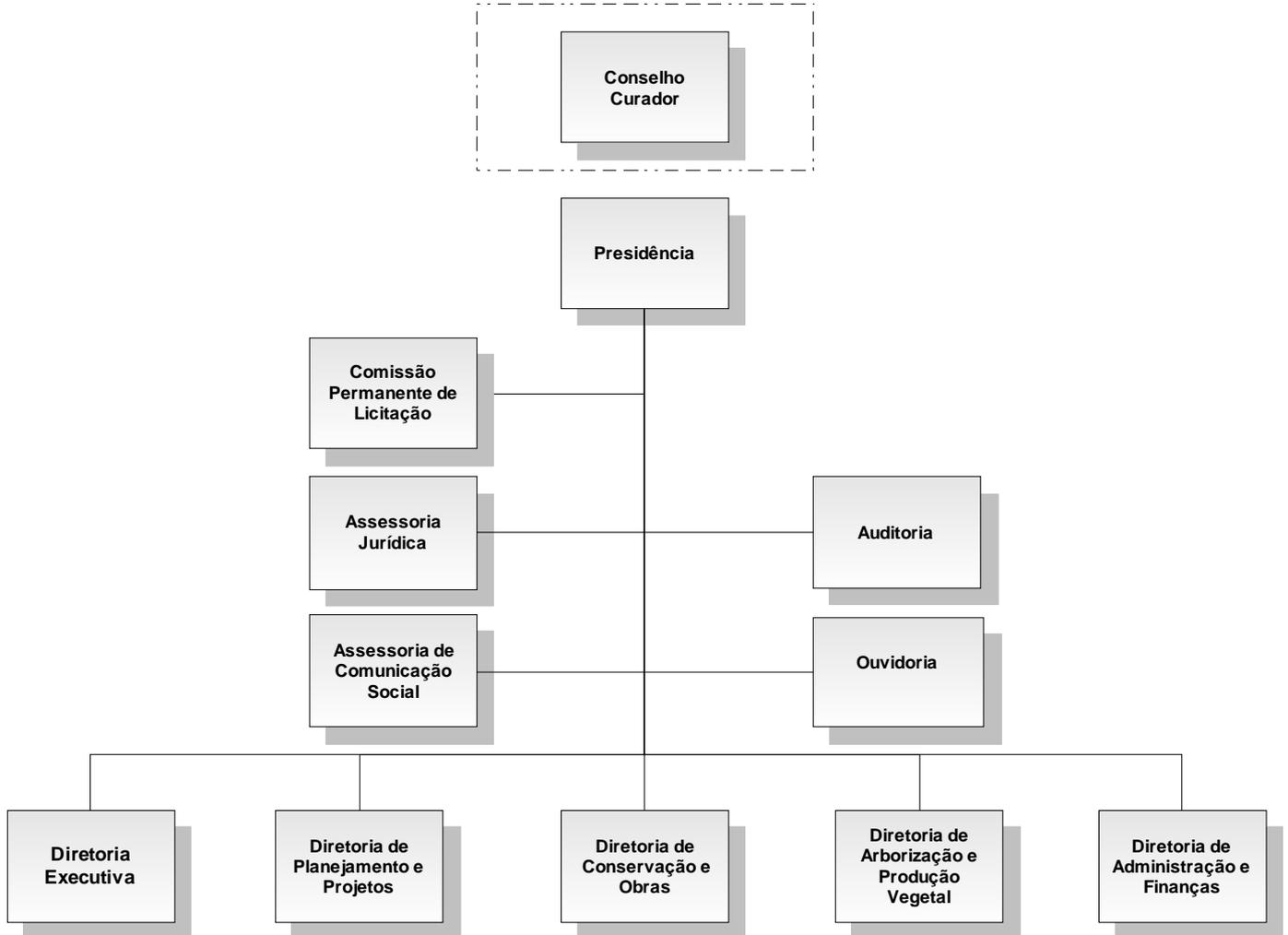
**GEO-RIO - Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro**  
**Decreto Nº 29.098 de 18/03/2008**  
**Publicação: 19/03/2008**  
**Validade: 19/03/2008**



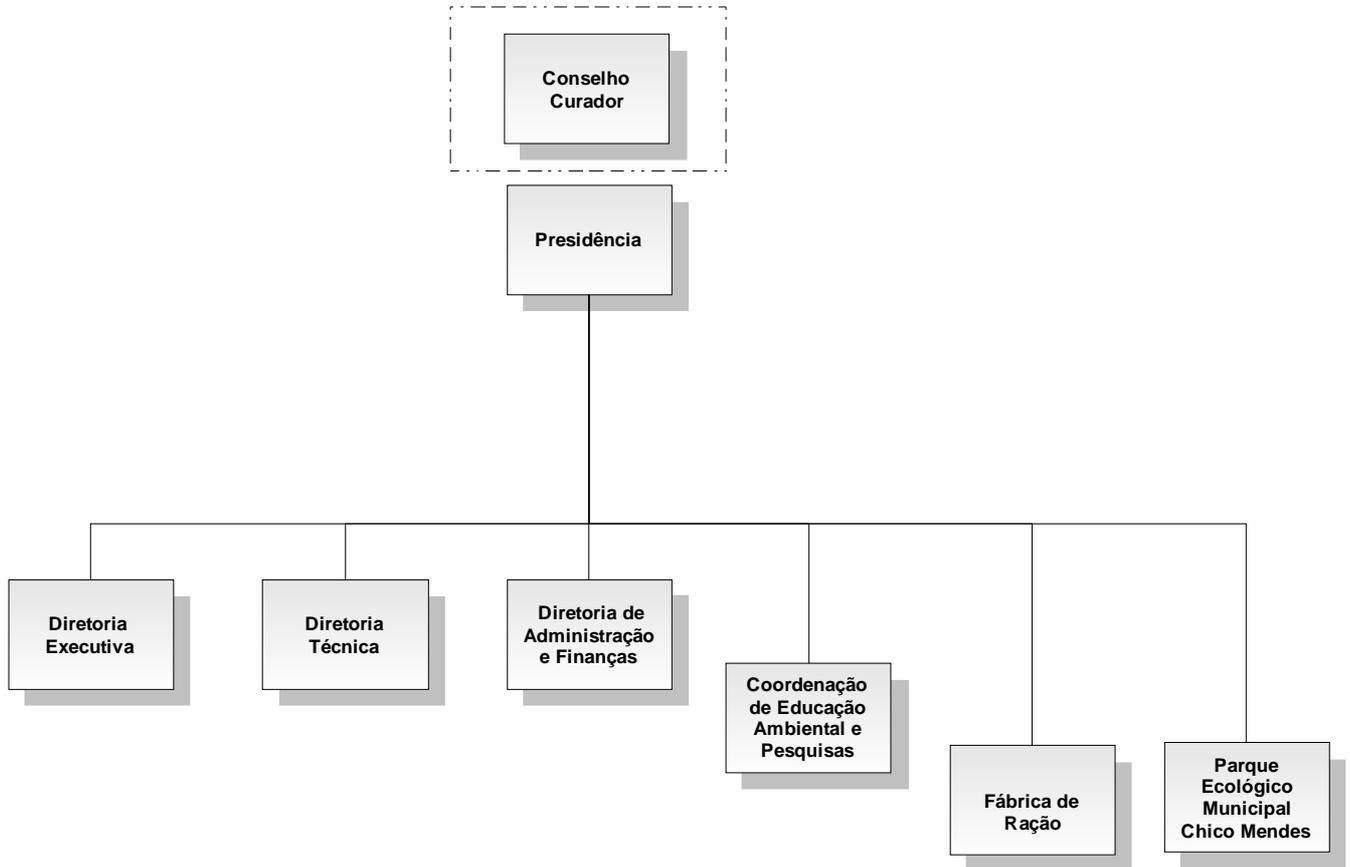
**Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Decreto nº. 29.985 de 14/10/2008**  
**Publicação: 14/10/2008**  
**Validade:15/10/2008**



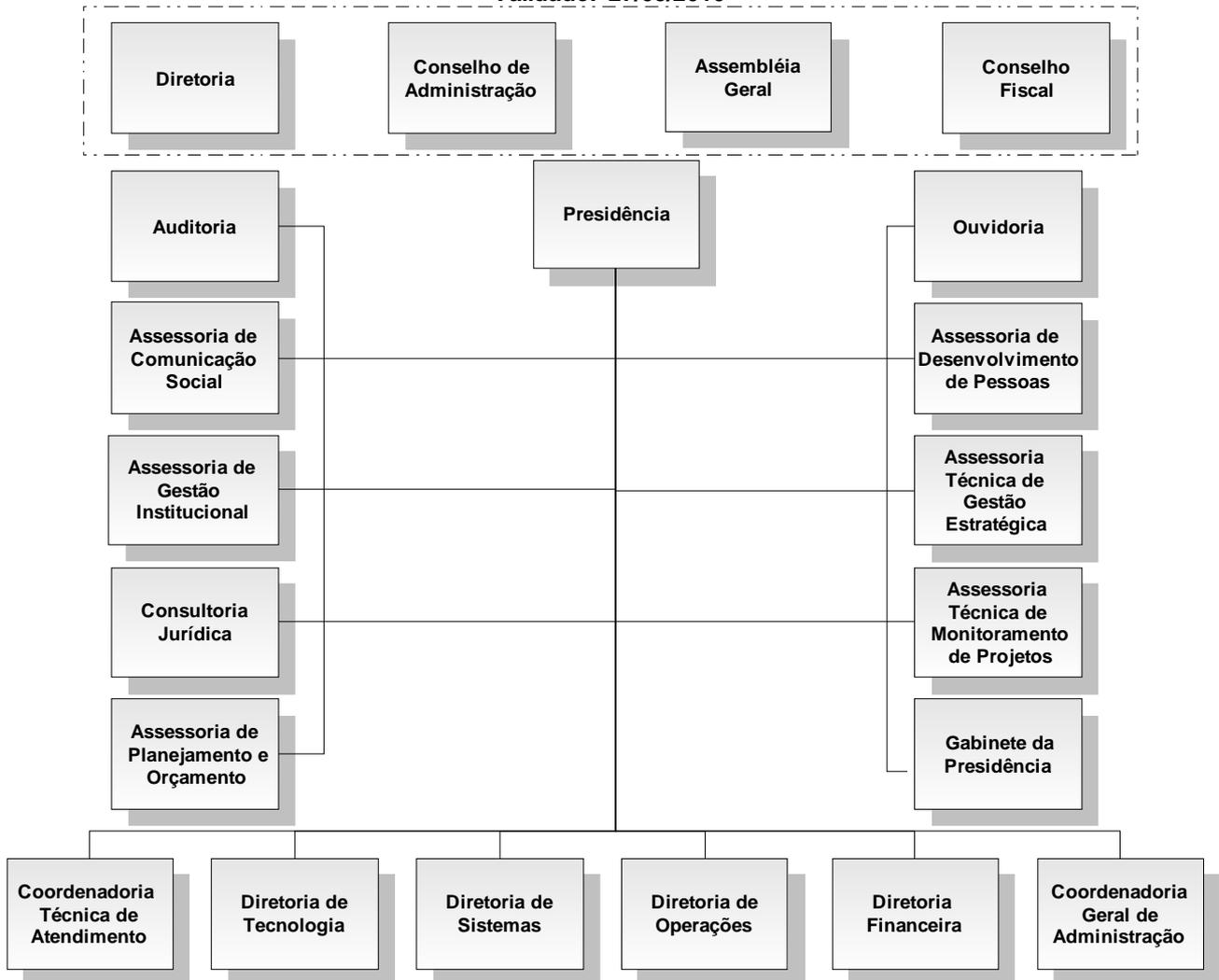
**FPJ – Fundação Parques e Jardins**  
**Decreto nº 30.806 de 22/06/2009**  
**Publicação: 23/06/2009**  
**Validade: 23/06/2009**



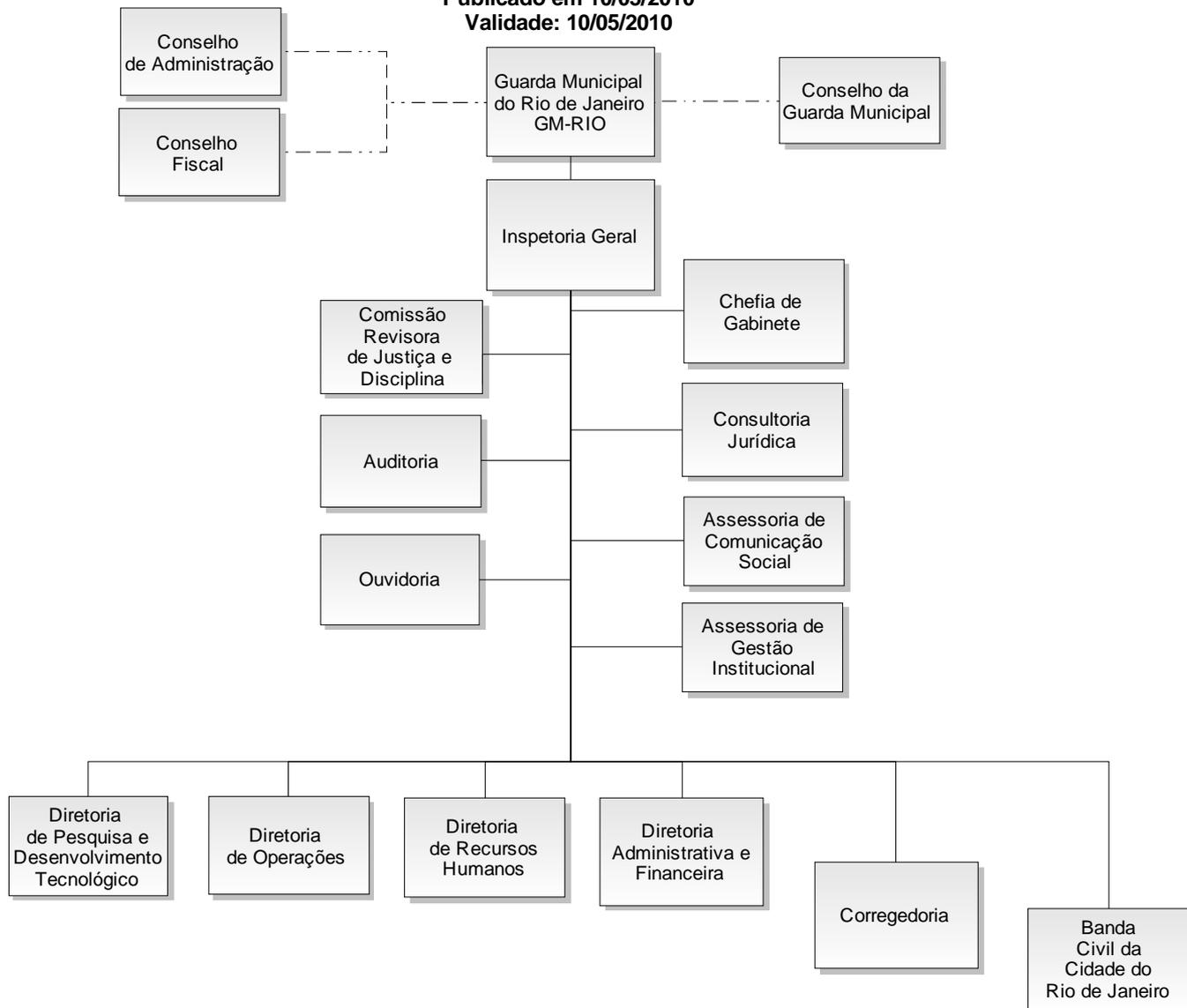
**RIO-ZOO - Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Decreto nº. 30.173 de 28/11/2008**  
**Publicação: 01/12/2008**  
**Validade: 01/12/2008**



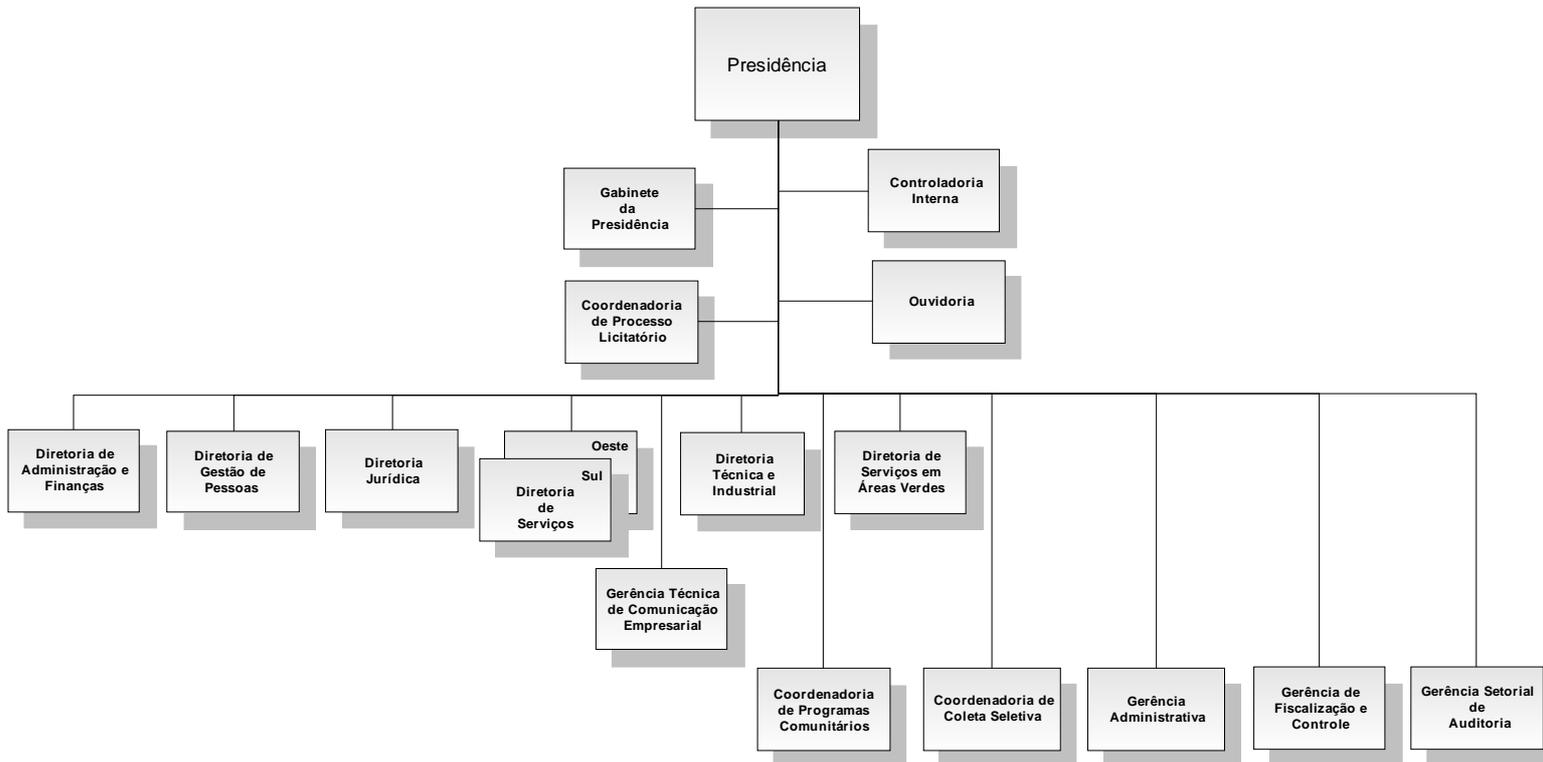
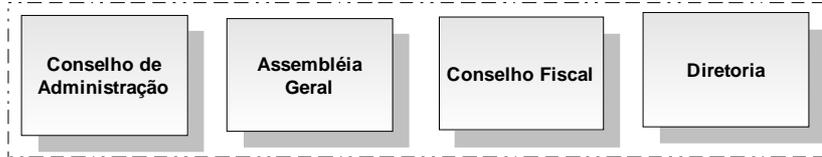
**IPLANRIO – Empresa Municipal de Informática**  
**Decreto nº 32.662 de 10/08/2010**  
**Publicação: 11/08/2010**  
**Validade: 27/05/2010**



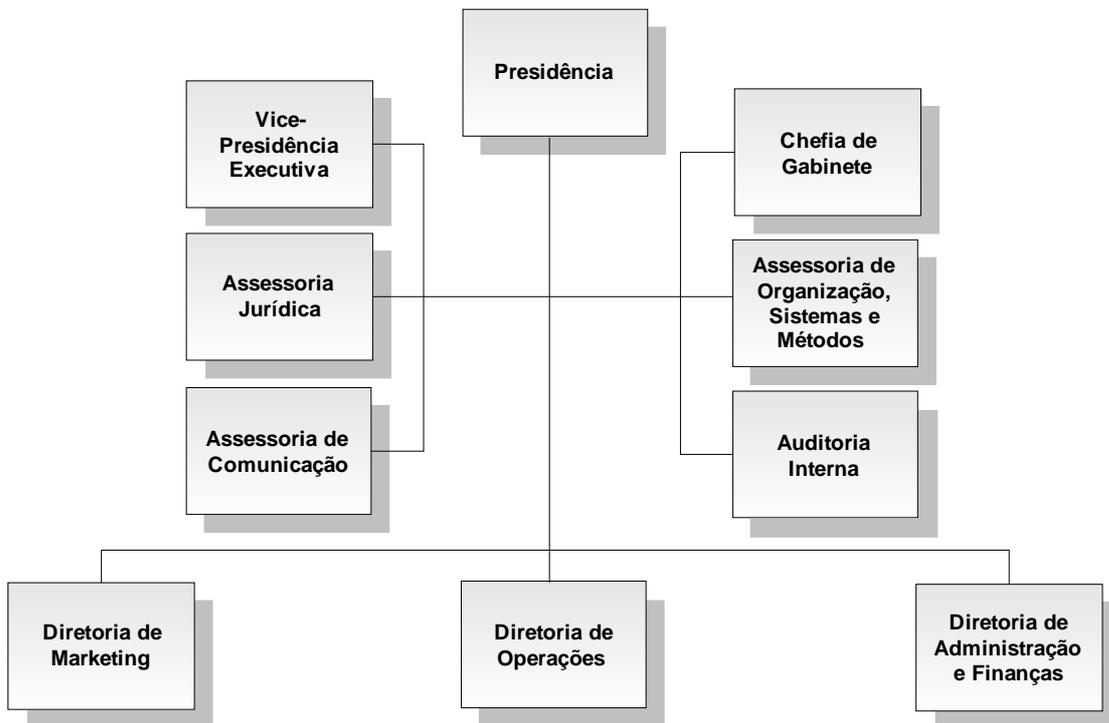
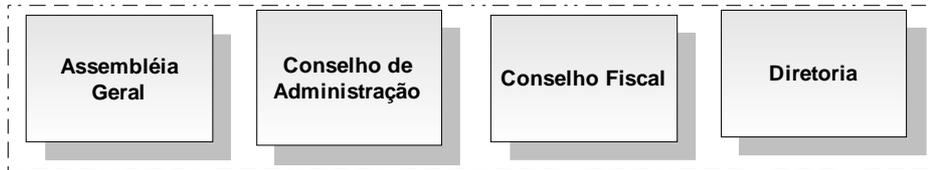
**Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO**  
**Decreto nº 32.239 de 07/05/2010**  
**Publicado em 10/05/2010**  
**Validade: 10/05/2010**



**COMLURB – Companhia Municipal de Limpeza Urbana**  
**Decreto nº 32.782 de 16/09/2010**  
**Publicação: 17/09/2010**  
**Validade: 17/09/2010**

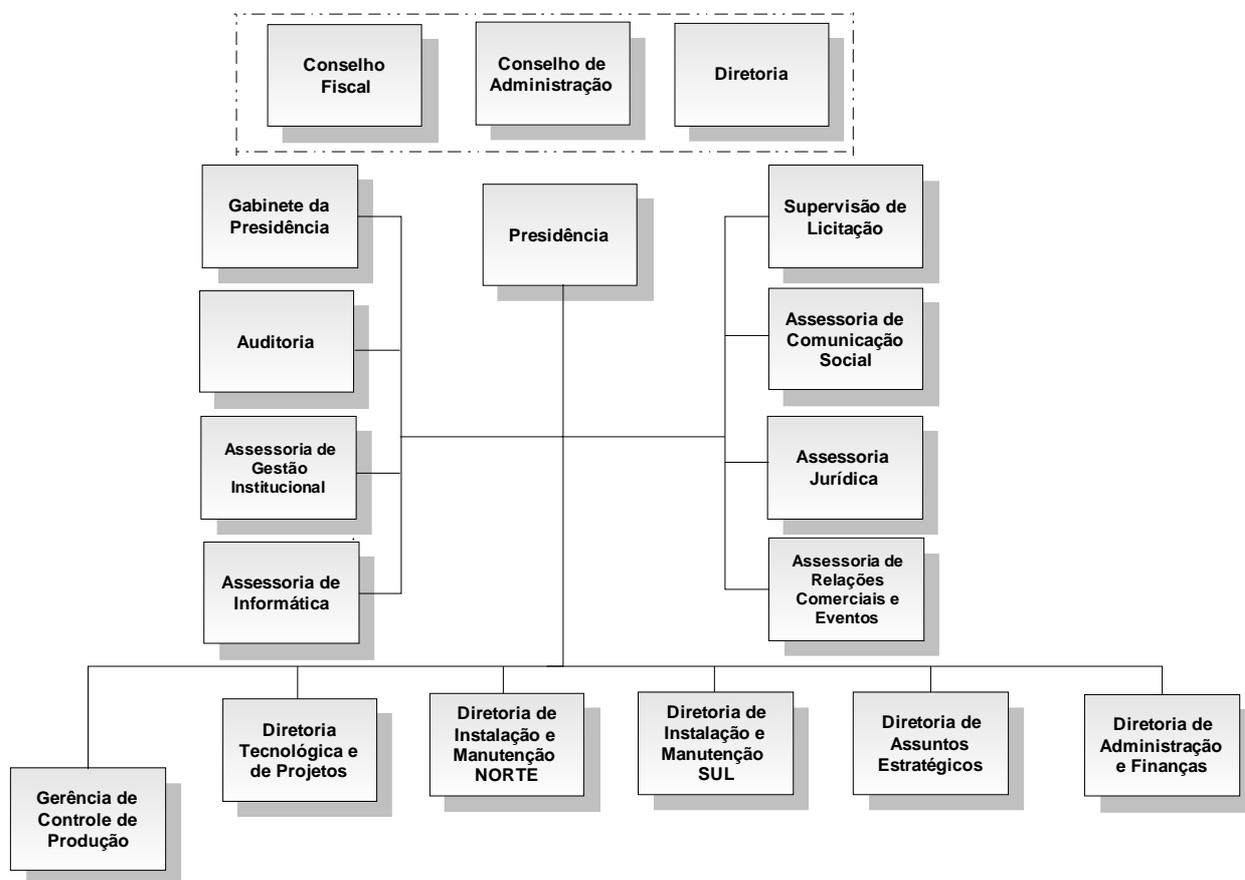


**Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro**  
**Lei Nº: 4.088 de 03/06/2005**  
**Publicação: 06/06/2005**  
**Validade: 06/06/2005**

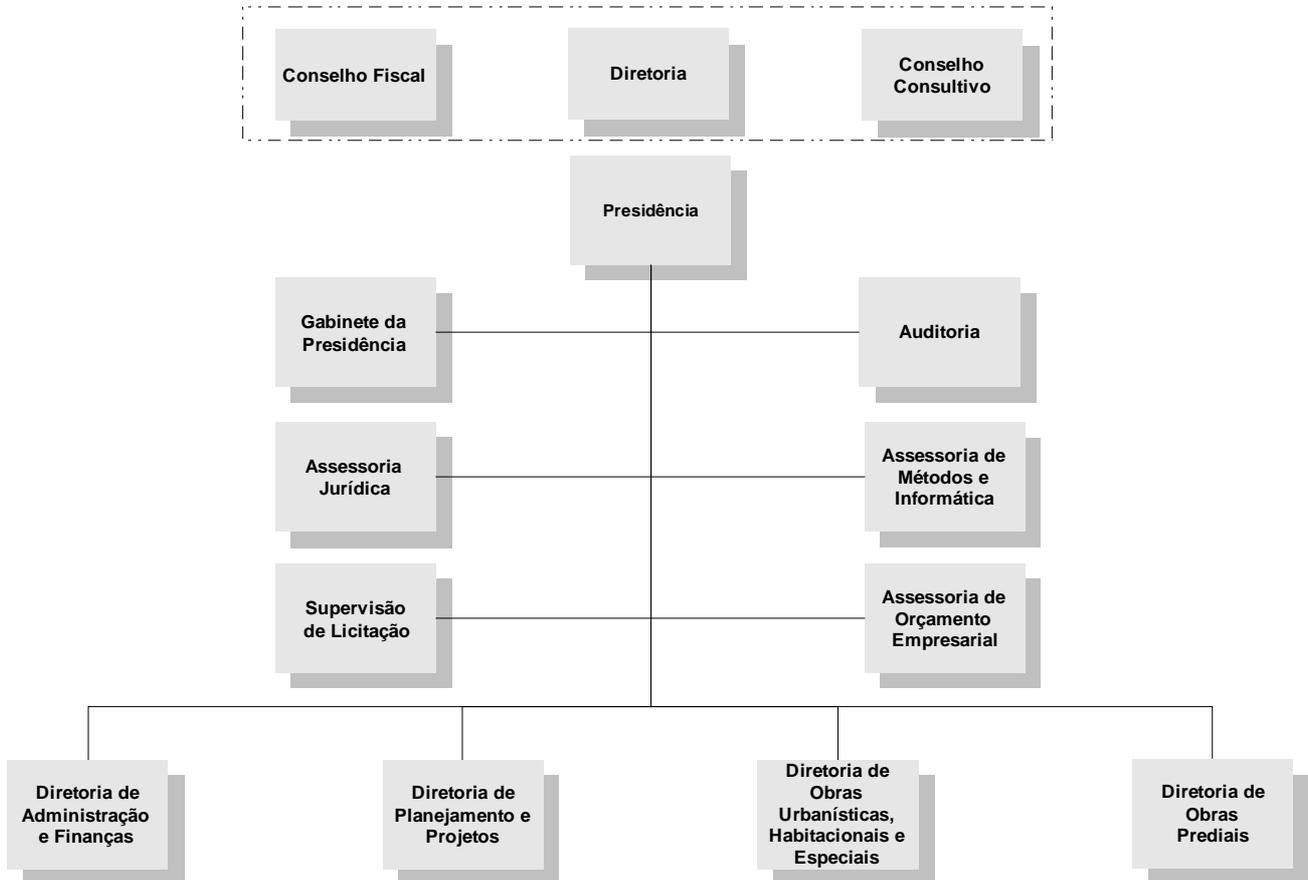




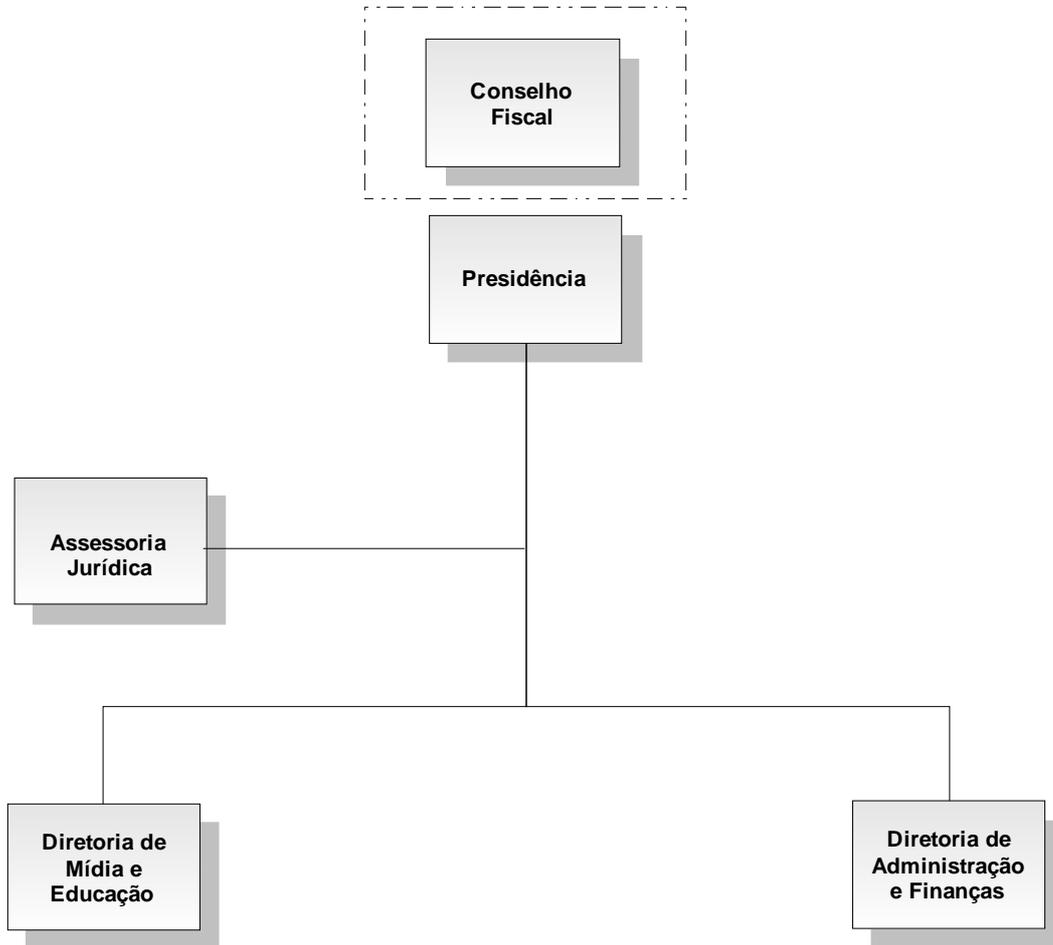
**RIOLUZ – Companhia Municipal de Energia e Iluminação**  
**Decreto Nº 30.339 de 01/01/2009**  
**Publicação: 01/01/2009**  
**Validade: 01/01/2009**



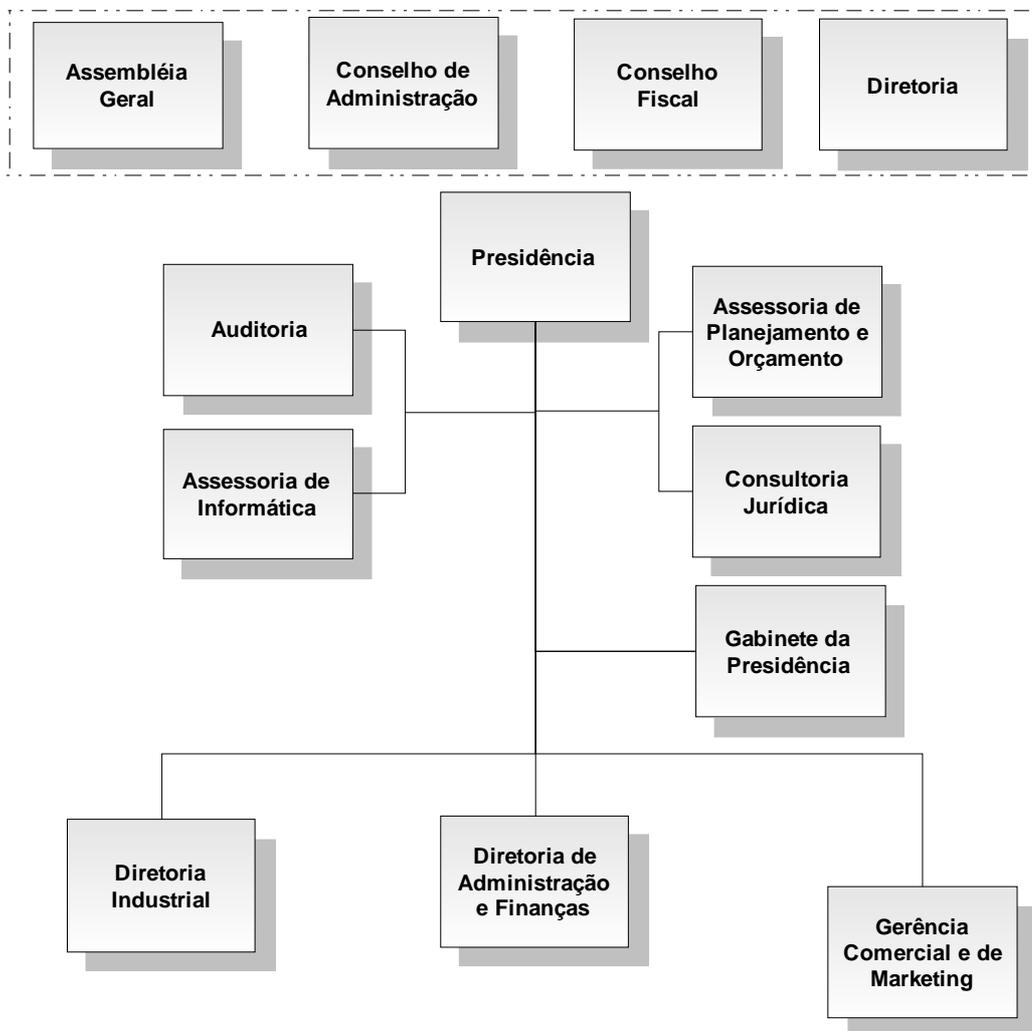
**RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização**  
**Decreto Nº 29.098 de 18/03/2008**  
**Publicação: 19/03/2008**  
**Validade: 19/03/2008**



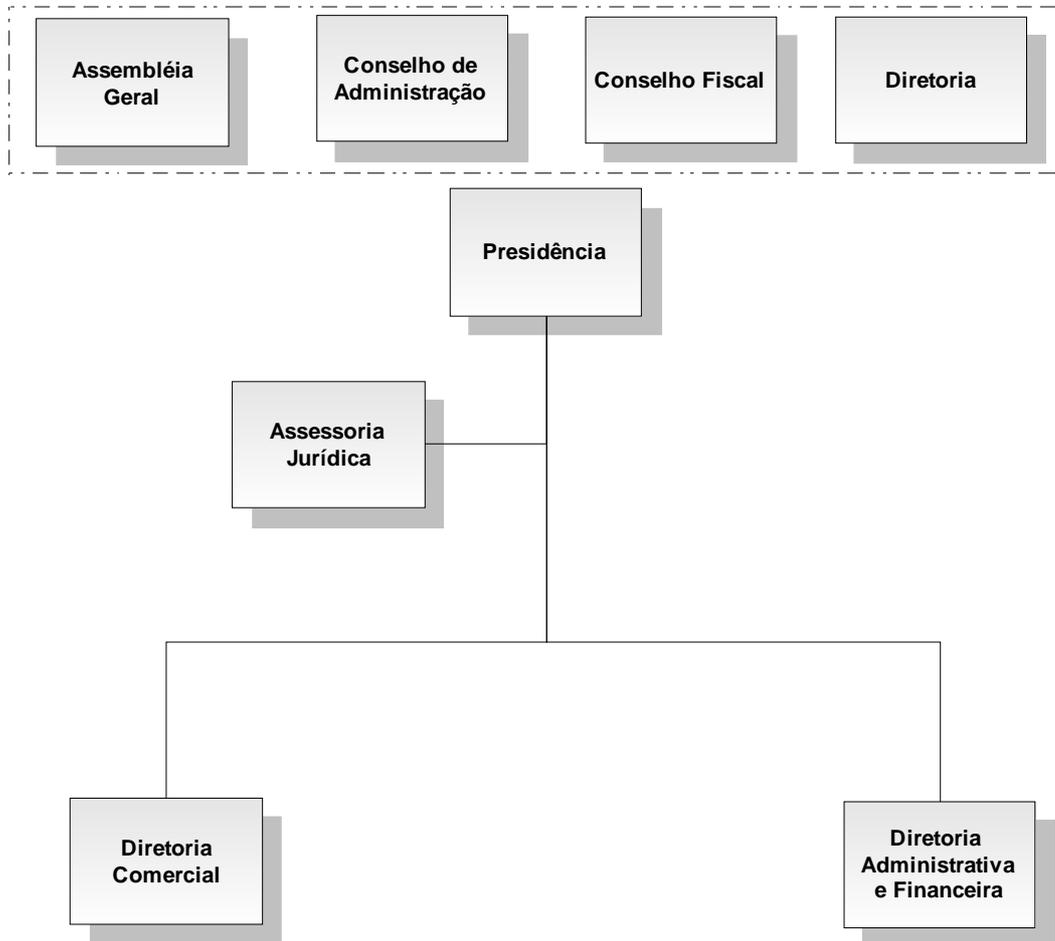
**MULTIRIO - Empresa Municipal de Múltiplos Ltda**  
**Decreto nº. 29.098 de 18/03/2008**  
**Publicação: 19/03/2008**  
**Validade: 19/03/2008**



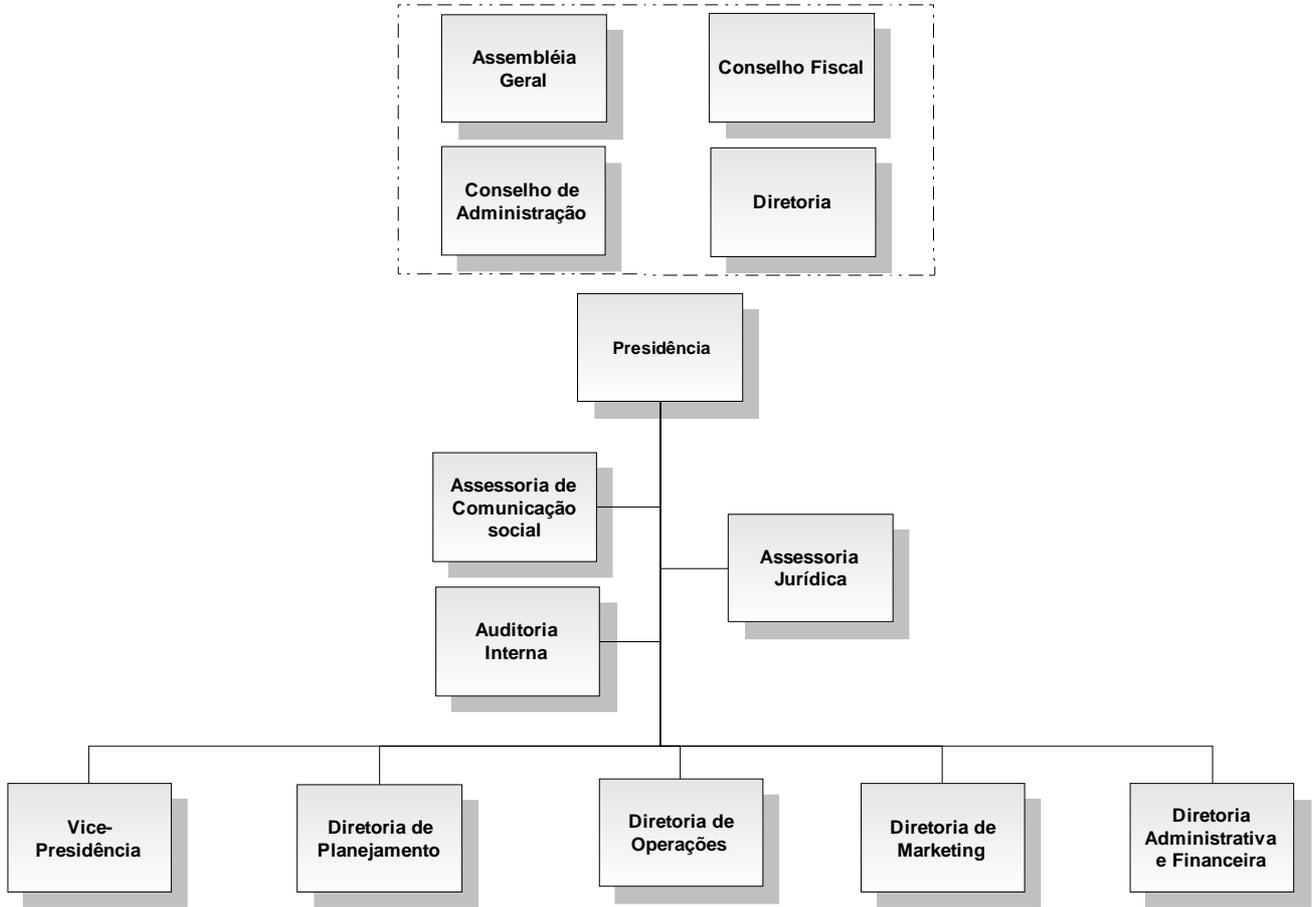
**IC – Empresa Municipal de Artes Gráficas**  
**Decreto Nº: 30.557 de 26/03/2009**  
**Publicação: 27/03/2009**  
**Validade: 27/03/2009**



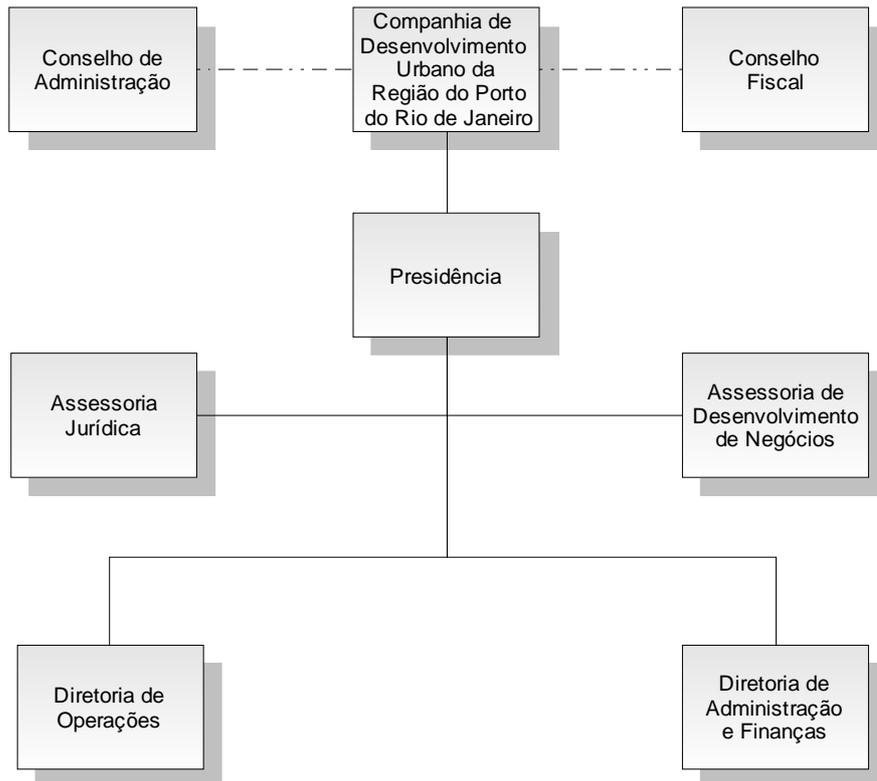
**RIOFILME – Distribuidora de Filmes S. A.**  
**Decreto Nº: 27.518 de 04/01/2007**  
**Publicação: 05/01/2007**  
**Validade: 05/01/2007**



**RIOTUR – Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro**  
**Decreto Nº 29.098 de 18/03/2008**  
**Publicação: 19/03/2008**  
**Validade: 19/03/2008**



**CDURP - Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro**  
**Decreto nº 31.865 de 07/01/2010**  
**Data da Publicação: 08/01/2010**  
**Data de Validade: 08/01/2010**



## **FINALIDADES**

# Administração Direta

## CASA CIVIL

- Avaliar e monitorar a ação governamental e seus respectivos resultados, em especial, das metas e programas prioritários, promovendo ainda, a interlocução do Poder Executivo Municipal com a sociedade civil organizada e esferas de governo no trato de assuntos políticos.

## GBP

Sem finalidade publicada

## CGM

- Exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas.

## PGM

- Representar judicialmente o Município e suas entidades autárquicas junto ao Poder Judiciário, em todas as instâncias e tribunais;
- exercer a consultoria jurídica do Município, emitindo pareceres, para fixar a interpretação jurídica das leis ou atos normativos, ressalvadas as competências da Procuradoria da Câmara Municipal;
- defender em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, os atos e prerrogativas do Prefeito;
- coordenar e supervisionar técnica e administrativamente os órgãos do Sistema Jurídico Municipal, estabelecendo normas complementares sobre seu funcionamento integrado;
- inscrever e cobrar a Dívida Ativa do Município;
- elaborar minutas de informações a serem prestadas ao poder judiciário em mandados de segurança impetrados contra ato do Prefeito;
- propor ao Prefeito o encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos, bem como as informações que devam ser prestadas pelo Prefeito, na forma da legislação específica;
- defender os interesses do Município e do Prefeito junto aos contenciosos administrativos;
- assessorar o Prefeito e os órgãos da Administração Direta, cooperando na elaboração legislativa;
- opinar sobre providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público e pela aplicação das leis vigentes;
- propor ao Prefeito a edição de normas legais ou regulamentares de natureza geral;
- propor ao Prefeito, para os órgãos da Administração Direta, Indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, medidas de caráter jurídico que visem a proteger-lhes o patrimônio ou a aperfeiçoar as práticas administrativas;
- propor ao Prefeito medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa;
- elaborar minutas padronizadas dos termos de contratos a serem firmados pelo Município;
- opinar, por determinação do Prefeito, sobre as consultas que devam ser formuladas ao Tribunal de Contas e demais órgãos de controle financeiro e orçamentário;
- opinar previamente, com referência ao cumprimento de decisões judiciais;
- opinar, sempre que solicitada, nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou que neles possa influir como condição de seu prosseguimento;

- tomar, em juízo, as iniciativas necessárias à legalização dos loteamentos irregulares ou clandestinos;
- promover, a juízo do Prefeito, Representação ao Procurador-Geral da República;
- desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo Prefeito.

## **SMU**

- Estabelecer as diretrizes da política urbana do Município;
- planejar, coordenar e promover as atividades relativas ao desenvolvimento físico-territorial e ao licenciamento do parcelamento da terra e de obras em terrenos particulares e públicos;
- orientar os investimentos públicos e os incentivos às atividades econômicas em sua área de competência.

## **SMTR**

- Formular e executar a Política Municipal de Trânsito e Transportes, integrando-se ao Sistema Nacional de Trânsito e procedendo à gestão das ações de operação dos transportes urbanos;
- cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

## **SMF**

- Coordenar e controlar a administração econômico-tributária, fiscal, orçamentária-financeira e patrimonial do Município do Rio de Janeiro.

## **SMA**

- Gerir e implementar, em consonância com o Plano de Governo, o Sistema Municipal de Administração, no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- contribuir para a elevação do nível de eficiência da Administração Direta, Indireta ou Fundacional;
- incentivar a realização de estudos e pesquisas que possam subsidiar as atividades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

## **SMO**

- Gerir os programas e projetos relacionados às Obras Públicas na Cidade do Rio de Janeiro;
- planejar e coordenar a execução de obras públicas, abrangendo pavimentação, drenagem, canalização de cursos d'água, obras de arte concorrentes, assim como a elaboração de projetos de obras viárias e obras de arte, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- planejar e coordenar o manejo de águas pluviais e as ações relacionadas à prevenção e ao controle de enchentes na Cidade do Rio de Janeiro, assim como a administração, operação e manutenção dos corpos hídricos do território municipal em colaboração com as demais esferas da federação;
- planejar e coordenar a prestação dos serviços de esgotamento sanitário, assim como a expansão e aperfeiçoamento dos mesmos na Área de Planejamento 5 da Cidade (AP-5);
- supervisionar as atividades relacionadas à administração do Centro Administrativo São Sebastião do Rio de Janeiro - CASS e do Prédio da Pio X.

## **SME**

- Planejar e coordenar planos, programas e projetos para o desenvolvimento das atividades educacionais do Município.

## **SMAS**

- Conceber e implementar a Política Pública de Assistência Social, na Cidade do Rio de Janeiro;
- coordenar e promover, com as Secretarias que compõem o Comitê Integrado de Gestão Governamental - CIGG do Desenvolvimento Social o Sistema Municipal de Assistência Social - SIMAS;
- gerir, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- avaliar os impactos da operacionalização da Política de Assistência Social no Município do Rio de Janeiro, de acordo com as diretrizes e lógica da gestão governamental.

## **SMSDC**

- Planejar e coordenar o desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações que visem à melhoria das condições de saúde da população;
- coordenar as ações relativas ao sistema de defesa civil no Município, em interface com as outras esferas de governo.

## **SMTE**

- Definir a Política Pública de Trabalho e Emprego;
- desenvolver programas geradores de oportunidades de trabalho e geração de renda;
- implementar, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Sistema Público de Emprego;
- estabelecer diretrizes para a educação, formação e requalificação profissional dos trabalhadores da Cidade do Rio de Janeiro;
- executar parcerias com instituições públicas e/ou privadas.

## **SMC**

- Formular e implementar a Política de Cultura do Município do Rio de Janeiro, com o foco na ampla participação do cidadão carioca.

## **SMPD**

- Promover, socialmente, as pessoas com deficiência, através do fortalecimento da transversalidade nas ações dos Órgãos Municipais, interagindo, impulsionando e executando programas específicos, mediante a implementação de políticas públicas próprias.

## **SMAC**

- Planejar, promover, coordenar, fiscalizar, licenciar, executar e fazer executar a política municipal de meio ambiente, em coordenação com os demais órgãos do Município.

## **SMEL**

- Formular, implementar e gerir a Política Pública de Esportes e Lazer no Município do Rio de Janeiro.

## **SMH**

- Planejar, promover, coordenar, executar e fazer executar a Política Municipal de Habitação, em coordenação com os demais Órgãos do Município.

## **SECONSERVA**

- Formular as Políticas Públicas no que concerne à Conservação Urbana e a Prestação de Serviços Públicos;
- Gerir os programas e projetos relacionados à Conservação Urbana na Cidade do Rio de Janeiro;
- planejar e coordenar as atividades de conservação e manutenção em logradouros, galerias de águas pluviais e cursos d'água de pequena vazão, e de serviços públicos a cargo do Município, bem como tratar da concessão e permissão para a exploração de serviços públicos e equipamentos municipais.
- planejar e coordenar as atividades relativas ao licenciamento para realização de obras em vias públicas, por parte de concessionários e permissionários de serviço público, bem como quaisquer outras que interfiram com a rede de drenagem das águas pluviais ou pavimentação dos logradouros;
- planejar e coordenar obras e serviços que sejam de características especiais e/ou emergenciais, de apoio aos Sistemas de Defesa Civil no Município do Rio de Janeiro e a execução de medidas legais de interesse da municipalidade.

## **SEDES**

- Promover o bem-estar social, sob o enfoque das oportunidades econômicas oferecidas a pequenos e médios empreendedores, implementando planos, programas, projetos e ações voltados para o desenvolvimento econômico solidário.

## **SECT**

- Formular uma política de apoio e fomento a pesquisa e que facilite o acesso aos conhecimentos científicos, tecnológicos e a inovações, para o pleno exercício da cidadania.

## **SERIO**

- Preparar a cidade para a Copa do Mundo de 2014 e representar a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro como postulante à condição de Cidade-sede dos Jogos Olímpicos e Para-Olímpicos de 2016.

## **SESQV**

- Desenvolver e implementar programas e projetos necessários ao desenvolvimento da qualidade de vida das pessoas ditas de terceira idade, bem como apoiar todas as iniciativas públicas ou privadas que de alguma forma contribuam para este objetivo.

## **SEOP**

- Formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana e a integração da Prefeitura com as forças de Segurança Pública do Estado.

## **SEPDA**

- Promover as ações necessárias à proteção e bem-estar dos animais, bem como prevenir os mesmos de maus tratos.

## **SETUR**

- Planejar, promover, divulgar, desenvolver, valorizar, preservar e incentivar o turismo, como fator de desenvolvimento econômico e social, atraindo para o Rio de Janeiro, a sede de eventos nacionais e internacionais.

## **SEDE**

- Planejar e implantar ações de promoção do desenvolvimento da Cidade;
- atrair novos empreendimentos que concorram para a geração de emprego e renda na Cidade;
- promover a melhoria do ambiente de negócios da Cidade;
- assessorar o Prefeito em contatos internacionais com Governos e Entidades Públicas e Privadas.

# Administração Indireta

## GM-RIO

- Proteger o meio ambiente, o patrimônio histórico, cultural, ecológico e paisagístico do Município;
- proteger bens, serviços e instalações municipais do Rio de Janeiro;
- zelar pela segurança e ordem pública dentro do Município do Rio de Janeiro.

## IPP

- Promover e coordenar a intervenção pública sobre o espaço urbano do Município;
- prover e integrar as atividades do Sistema de Informações Geográficas, cartográficas, monográficas e dados estatísticos da Cidade;
- subsidiar a fixação das diretrizes básicas ao desenvolvimento sócio-econômico do Município.

## PREVI-RIO

- Administrar o regime próprio de previdência do Município;
- prestar serviços a seus segurados e gerir benefícios assistenciais.

## GEO-RIO

- Planejar, programar, projetar, executar, fiscalizar, controlar e conservar as obras de estabilização de encostas do Município;
- licenciar e fiscalizar a exploração de reservas minerais no Município e, em especial, as de granito ornamental, pedra, saibro e areia;
- promover e manter o mapeamento geológico-geotécnico das encostas e áreas de interesse para a segurança da população do Município.

## PLANETÁRIO

- Planejar, coordenar, desenvolver e supervisionar projetos e atividades relativos ao ensino, à pesquisa e à divulgação de assuntos de caráter científico, ligados à astronomia, às ciências afins e de caráter cultural em geral.

## FPJ

- Planejar, programar, projetar, executar, fiscalizar e controlar a implantação e conservação da arborização, parques, jardins, praças e áreas ajardinadas do Município do Rio de Janeiro.

## RIO-ZOO

- Planejar, organizar, executar e coordenar os trabalhos necessários à dinamização do Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro;
- desenvolver estudos, pesquisas, projetos e atividades de caráter científico, cultural, educacional e recreativo;
- desenvolver atividades de proteção à fauna nacional e exótica.

## **IPLANRIO**

- Planejar, implantar, gerenciar e integrar os recursos de tecnologia da informação, necessários à gestão da Administração Municipal, conforme as políticas instituídas pelos órgãos competentes e pela Comissão Municipal de Tecnologia da Informação - CMTI;
- armazenar e manter dados brutos, elementares e as informações derivadas;
- administrar o centro de dados e a rede de comunicação de dados da Prefeitura;
- coordenar o desenvolvimento de soluções corporativas, que suportem os processos de gestão do Município;
- administrar os recursos de telecomunicações necessários ao *backbone* corporativo municipal.

## **COMLURB**

- Dirigir, administrar, coordenar e controlar as atividades relativas à conservação, manutenção e reformas de todos os canteiros, praças, parques e áreas ajardinadas da Prefeitura e a poda de árvores, relativa à arborização pública;
- elaborar planos e estudos destinados à implantação ou alteração de métodos e sistemas operacionais;
- designar servidores para responder pelas chefias nos impedimentos eventuais dos chefes em exercício;
- designar fiscais de contratos sob a sua responsabilidade;
- manter contatos externos concernentes à atuação da sua Diretoria;
- exercer, dentro da esfera de suas atribuições, todos os atos de administração, podendo delegar competência, salvo nos casos em que esta, por disposição legal ou estatutária, seja indelegável;
- substituir o Diretor-Presidente nos seus impedimentos eventuais, no caso de falta, impedimento ou ausência dos demais Diretores;
- participar das decisões globais da Diretoria da Companhia;
- elaborar e consolidar as propostas orçamentárias de Investimento e Custeio dos órgãos da sua Diretoria;
- executar outras tarefas inerentes a sua Diretoria.

## **RIOCENTRO**

- Executar e operar um centro de convenções, para a promoção ou realização de exposições, feiras, congressos, convenções e outros eventos de caráter cívico, educativo, cultural ou religioso.

## **CET-RIO**

- Administrar o Sistema Viário e de Circulação;
- operar e explorar os estacionamentos públicos e garagens próprias municipais;
- prestar consultoria em assuntos técnicos de sua especialidade.
- atuar com agentes operadores de tráfego no sistema viário para apuração de deficiências de sinalização e interferências no tráfego.

## **RIOLUZ**

- Planejar, implantar, executar, reparar, manter e melhorar o Sistema Municipal de Iluminação Pública;
- fazer a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos bens integrantes do patrimônio Municipal.

## **RIO-URBE**

- Promover o desenvolvimento urbano regional no âmbito do Município do Rio de Janeiro, projetando e executando obras de urbanização, habitação, infra-estrutura e outras do interesse da Prefeitura.

## **MULTIRIO**

- Produzir recursos educacionais em diferentes meios tecnológicos, articulados com a política municipal de educação.

## **IC**

- Publicar e distribuir o Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, bem como executar, privativamente, serviços gráficos para os órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município.

## **RIOFILME**

- Distribuir filmes no País e no exterior e fomentar a produção de filmes, quando vinculada a contratos de distribuição de exclusividade da Sociedade.

## **RIOTUR**

- Incrementar o desenvolvimento das atividades turísticas do Município, através de estudos e programas específicos;
- promover eventos de atração turística;
- executar uma política comercial geradora de recursos.

## **CDURP**

- Promover, direta ou indiretamente, o desenvolvimento da Área de Especial Interesse Urbanístico - AEIU da Região do Porto do Rio de Janeiro;
- coordenar, colaborar, viabilizar ou executar, no âmbito de competência do Município do Rio de Janeiro, a implementação de concessões, em quaisquer das modalidades previstas nas Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, ou outras formas de associação, parcerias, ações e regimes legais que contribuam com o desenvolvimento da AEIU da Região do Porto do Rio de Janeiro, em conformidade com os estudos de viabilidade técnica, legal, ambiental e urbanística aprovados pela CDURP e pelos demais órgãos e autoridades públicas competentes;
- disponibilizar bens, equipamentos e utilidades para a Administração Pública, Direta ou Indireta, para concessionários e permissionários de serviço público, ou para outros entes privados, mediante cobrança de adequada contrapartida financeira;
- gerir os ativos patrimoniais a ela transferidos pelo Município ou por seus demais acionistas, ou que tenham sido adquiridos a qualquer título;
- gerir, quando delegado pelo Poder Executivo, serviços de interesse local e serviços públicos de competência municipal, como paisagismo, limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais, iluminação pública, restauração e reconversão de imóveis, conservação de logradouros e de equipamentos urbanos e comunitários, dentre outros, na AEIU da Região do Porto do Rio de Janeiro, respeitadas as competências legalmente estabelecidas e os contratos administrativos em vigor.

## **GM-RIO**

- Proteger o meio ambiente, o patrimônio histórico, cultural, ecológico e paisagístico do Município;
- proteger bens, serviços e instalações municipais do Rio de Janeiro;
- zelar pela segurança e ordem pública dentro do Município do Rio de Janeiro.